

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, segunda-feira, 23 de abril de 1990

ANO XIV Nº 76

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	15
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
SECRETARIA DO TRABALHO.....	17
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	22
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	22

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.339, DE 20 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a utilização e alienação de veículos na Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Os veículos automotores de transporte rodoviário da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federa-

l são classificados, para fins de utilização, nas seguintes categorias:

I — veículos de representação;

II — veículos de serviços;

Art. 2º — Os veículos de representação são utilizados exclusivamente:

I — pelo Governador;

II — pelo Vice-Governador;

III — pelos Secretários de Estado;

Art. 3º — São veículos de serviços os utilizados exclusivamente em atividades relativas à:

I) área militar e de segurança pública;

II) saúde pública;

III) fiscalização;

IV) limpeza urbana;

V) transporte de material;

VI) deslocamento de pessoal da repartição, em estrito objeto de serviço.

Parágrafo único — A Secretaria de Administração, em articulação com as áreas envolvidas, regulamentará a utilização de que trata este artigo, inclusive quanto à aplicação de penalidades.

Art. 4º — Os veículos oficiais dos órgãos e entidades referidas no artigo 1º, que não se enquadram na classificação de que tratam os artigos anteriores serão alienados, mediante leilão, no prazo de sessenta dias contados da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único — A Secretaria de Administração procederá ao enquadramento dos veículos a serem alienados, na forma deste artigo, e determinará o imediato recolhimento dos mesmos.

Art. 5º — É vedada a contratação, pelos órgãos e entidades de que trata

o art. 1º, de veículos de terceiros, salvo para atender a comprovadas situações especiais de alto interesse da Administração, mediante autorização do Secretário da Administração, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º — É vedada aos órgãos e entidades referidas no art. 1º:

I — a requisição ou empréstimo de veículos de fundação, de empresa pública e de sociedade de economia mista;

II — a contratação, a renovação ou a prorrogação dos contratos existentes, de serviços de transporte coletivo para condução de servidores de suas residências local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento a unidades localizadas em áreas rurais, de difícil acesso ou não servidas por transporte público, estando tais contratos condicionados à autorização do Secretário da Administração, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal;

Parágrafo único — Quando da implementação do disposto no inciso II será assegurado aos servidores o vale-transporte, na forma da legislação específica.

Art. 7º — As empresas públicas e as sociedades de economia mista do Distrito Federal alienarão, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, todos os veículos terrestres automotores destinados ao transporte dos respectivos administradores.

Art. 8º — Os dirigentes das empresas públicas e das sociedades de economia mista farão convocar, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Decreto, assembleia geral de acionistas para deliberar sobre as matérias relacionadas no artigo 6º, inciso II e no artigo 7º.

§ 1º — O disposto neste artigo equivale, para todos os efeitos, à comunicação de que trata a alínea "c", do art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º — O representante do Distrito Federal, nas assembleias gerais, votará de forma a garantir a alienação dos bens, conforme o disposto neste Decreto.

Art. 9º — A Secretaria de Administração promoverá a rescisão de ajuste de cooperação que objetivem a cessão, pelo Distrito Federal, de veículos oficiais a órgãos e entidades estranhos ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Art. 10 — À Secretaria de Administração, ao Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda, bem assim aos Conselhos Fiscais ou órgãos equivalentes das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista incumbe a fiscalização das medidas contidas neste Decreto e a apuração das responsabilidades.

Parágrafo único — Incorrerão em responsabilidade administrativa e civil, os dirigentes de órgãos e entidades, inclusive o representante do Distrito Federal referido no § 2º, do art. 8º, que descumprirem ou se omitirem no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 11 — O Secretário de Administração do Distrito Federal baixará normas regulamentando este Decreto.

Art. 12 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1990
102º da República e 30º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE
FILHO

JÚLIO XAVIER RANGEL

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA
OLIVEIRA

MÁRCIO COTRIM

ALEXANDRE GONÇALVES

RUBEM FONSECA FILHO

JORGE CAETANO

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

GERALDO JOSÉ CHAVES

ROBERTO MORAIS

JOSÉ RENATO RIELLA

DECRETO Nº 12.340, DE 20 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a transposição para empregos das Carreiras Administração Pública e Atividades Culturais, da Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 86, de 29 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transpostos, na forma do Anexo I deste Decreto, para os empregos de Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública e Auxiliar de Administração Pública, da Carreira de Administração Pública, da Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, os atuais ocupantes de empregos a que se refere o artigo 2º, § 3º, da Lei nº 86, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 2º — Ficam transpostos de conformidade com o Anexo II, deste Decreto, para os empregos de Especialista de Atividades Culturais, Técnico de Atividades Culturais e Auxiliar de Atividades Culturais, da Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, os atuais ocupantes de empregos a que se refere o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 86, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1990
102º da República e 30º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 12340 de 20 de abril de 1990)

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	PROFICIÊNCIA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRÃO
ETHEL DE OLIVEIRA DORRAS	148-4	Bibliotecário	48	Analista de Administração Pública	20	IV
ANTONIO PAES DE SANTANA	193-7	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
ALBERTO FERREIRA COSTA	217-8	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
DIVALDO SEMERINO CAMBEIRO	140-6	Técnicos de Contabilidade	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
ENIVAL MOREIRA DE ARAUJO	334-4	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
EMERSON BARBOSA MOTA	121-X	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
FRANCISCO PESSANHA FILHO	221-6	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
GERALDO MENEZES DE REZENDE	147-3	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
JOSÉ MARINHO RANDES	363-8	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
JOSÉ BARBOSA DA SILVA	081-7	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ	233-X	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
JONAS DE JESUS COMES DA COSTA	142-2	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
JULIA ABRARDE LIMA	431-6	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
LAURENTINO TIVONEN	131-7	Técnicos de Contabilidade	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
LUIZ CESAR EMBELK	204-6	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
MARCEL CARREIRO DE SOUZA	255-0	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
MARIA ANELICA GOMES	325-5	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
MARILDA DE FATIMA ROSA	189-9	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
MIRNA HELENA FRECHETTO	192-9	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
VALDIRA LAETE DIAS	181-3	Agente Administrativo	39	Técnico de Administração Pública	10	IV
REINALDO ARAUJO	591-6	Mestre	37	Técnico de Administração Pública	10	III
JOSÉ PEDRO DA SILVA	605-X	Operador de Ar Condicionado	36	Técnico de Administração Pública	10	III
SEBASTIÃO BRUNO DA SILVA	641-6	Operador de Ar Condicionado	36	Técnico de Administração Pública	10	III

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	PROFICIÊNCIA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRÃO
CARLOS AUGUSTO AMORIM DO ARAUJO	371-5	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	IV
EDMILSON FERREIRA LIMA	427-8	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
EDUARDO ALBERTO RODRIGUES	157-0	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO	375-1	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
GILBERTO SILVA	378-6	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA	102-3	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
JOÃO SANTOS DA SILVA	199-6	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
JOSÉ LUIZ GOMES MONTENEGRO	370-0	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
JOSÉVALDO INACIO PEREIRA	275-5	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
LUCILIA MARIA ACR DOS S.C. MORAES	337-9	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	376-X	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
MARILENE GOMES DE SOUZA	239-9	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
MARIA DAS GRACAS FERNANDES	271-2	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
MARIA DE FATIMA LIMA	207-0	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
MARCELO VIEIRA DA SILVA	368-9	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA	380-8	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
ORLANDO HENRIQUE DA SILVA	161-9	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
VENÂNCIO GALDINO DA SILVA	160-0	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
PAULO DA COSTA PEDROSO	145-2	Agente Administrativo	35	Técnico de Administração Pública	10	II
ARACI MIRANDA SILVA	290-9	Agente Administrativo	33	Técnico de Administração Pública	10	I
EDUARDO MILLER NETO	510-X	Agente Administrativo	33	Técnico de Administração Pública	10	I
HELENA MACHES FILHO	259-3	Agente Administrativo	33	Técnico de Administração Pública	10	I
ELIZIA GERALDA GARCIA	610-X	Agente Administrativo	32	Técnico de Administração Pública	10	I

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	PROFICIÊNCIA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRÃO
FRANCISCA DE FATIMA CEBALDO	620-3	Agente Administrativo	32	Técnico de Administração Pública	10	I
FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA	661-0	Agente Administrativo	32	Técnico de Administração Pública	10	I
LUCIA DE FATIMA ARAUJO MEIRA	635-1	Agente Administrativo	32	Técnico de Administração Pública	10	I
MELIA DE FATIMA NEVES CHAGAS	612-2	Agente Administrativo	32	Técnico de Administração Pública	10	I
MELIA NOVAES DO ARAUJO	628-6	Agente Administrativo	32	Técnico de Administração Pública	10	I
VERA LUCIA VIEIRA DE QUEIROZ	246-1	Agente Administrativo	32	Técnico de Administração Pública	10	I
ADELSON ROCHA DE ARAUJO	163-7	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
ALACIDES GOMEL CAVALCANTE	631-9	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
ANA CLAUDIA CARREIRO DO ALMO	663-7	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
ANA LUIZA QUEIROZ RIBEIRO DE SOUZA	569-X	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
ANA MARIA DOS SANTOS PESSOA	270-4	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
ANTONIO FERRAZ DE SOUSA	089-2	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
EDVALDO SANTOS GUIMARÃES	385-9	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
ESPERIDITO DE ARAUJO	433-2	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
ISA DO SOCORRO CEBALDO GARCIA	227-5	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
FRANCISCA DO NASCIMENTO HENRIQUES	417-0	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
HELGA ROSA MOREIRA COSTA	312-1	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
JOSÉ WILSON ANDRADE DO ARAUJO	545-2	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
LUIZ HENRIQUE BARCELLOS HOZEM	516-9	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
MARIA DINA CEBALDO DE SOUZA	127-1	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
MARIA LUIZA CEBALDO DE SOUZA	385-2	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
MARIZADA TORRES BARROSO	326-3	Agente Administrativo	29	Técnico de Administração Pública	20	III
OLÍMPIA PAULO CARREIRO	642-4	Agente Administrativo Auxiliar	21	Técnico de Administração Pública	30	V
FRANCISCA BOMBA DE CARVALHO OLIVEIRA	341-7	Agente Administrativo Auxiliar	21	Técnico de Administração Pública	30	V

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	PROFICIÊNCIA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRÃO
JAIR JOSÉ SANTANA	413-1	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
LUIZA MOREIRA DA SILVA	567-3	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO LEITE	632-7	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
MARIA BORGES DE SANTANA	568-1	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ELNICE CANDELO DE SOUZA	628-9	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
JERONIMO COSTA BRANDÃO	571-1	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	398-0	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA	367-0	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
JURACY DOS SANTOS	149-X	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
VERISSA SALES AGLAS	663-9	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ZELDEN PEREIRA RODRIGUES	371-9	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ROSENI SILVA	667-X	Agente Administrativo Auxiliar	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ALFRED HENRIQUE DE OLIVEIRA	147-7	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	587-8	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ANTONIO ROSSIGNOLO DE LIMA	543-X	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
FRANCISCO INACIO DEAS	163-5	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
FRANCISCO PEREIRA	647-5	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ILDIR ALVES LIMA	164-1	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
AGÃO DA COSTA SANTOS	338-5	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	680-7	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
CIBELINO VIEIRA LIMA	604-1	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
FRANCISCO ALCANTARA DA SILVA	577-0	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	594-0	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
RAIMUNDO LUIZ PINHO SILVA	213-5	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	PROFICIÊNCIA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRÃO
ROBERTO PEREIRA	581-9	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
SINÉSIO CROZETA DA SILVA	583-5	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS	336-0	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
GERALDO ALVES DOS SANTOS	389-1	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA	721-8	Artíficos Especializados	23	Técnico de Administração Pública	30	V
LACIO IRIS BORGES	826-5	Agente Administrativo Auxiliar	21	Técnico de Administração Pública	30	IV
ANTONIO CARREIRO NETO	678-5	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
FERNANDO DE SOUSA DIAS	391-3	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
ANA LUCIA LEANDRO DA SILVA	543-4	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
PAULINO EUDENES CORREIA	609-2	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
ANTONIO SÉRGIO ALVES DA SILVA	617-8	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
DELFONSA MESSIAS RODRIGUES BEZERRA	374-1	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
PAULA RODRIGUES	420-0	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
ELIAS SIBÃO LOPES	679-3	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA	724-2	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
MARIA ELIZIA RODRIGUES TORRES	548-7	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
HELENO ROSSIGNOLO DE LIMA	542-8	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
JUSCELINO VIEIRA DA COSTA	707-2	Artíficos	18	Técnico de Administração Pública	30	III
REINALDO FRANCISCO TAVARES	436-	Artíficos	19	Técnico de Administração Pública	30	III
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	354-9	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	30	V
CEZAR PAS DE LIMA	176-7	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	30	V
EDUAR ALVES DOS SANTOS	410-1	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	30	V
FRANCISCO CARREIRO DA SILVA	429-4	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	30	V
GALLIENI TRISTÃO	384-0	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	30	V

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Felix Fontele

Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — " 137

Venda avulsaCr\$ 0,50
Assinatura trimestralCr\$ 100,00

ANEXO II

(Art. 2º, do Decreto nº 12340 de 20 de abril de 1990)

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRL
ITAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	240-2	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	V
JASSON JOSÉ DA SILVA	514-2	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	V
RONALDO JOSÉ MOTA	430-8	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	V
JOSÉ AINES GONZAGA DE SOUZA	685-8	Motorista	27	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	V
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	712-9	Motorista	26	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	V
LOURIVAL MOREIRA NOVO	098-1	Artífice Especializado	23	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	IV
DANIEL GOMES DE ANDRADE	386-7	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	079-7	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA	474-X	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOÃO SANTOS DA PAZ	310-7	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS	709-9	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA	467-7	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
OSVALDO ROCHA DA SILVA	305-0	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
PEDRO DE SOUZA	152-X	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
RAIMUNDO FELICIANO DE OLIVEIRA NETO	234-8	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
SATURNINO EUFFÁSIO DA SILVA	167-8	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOÃO MASCARENHAS DE SOUZA	435-9	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JUSCELINO MANOEL DA SILVA	518-5	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
PEDRO RODRIGUES MORAES	690-4	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
ADALBERTO BATISTA DE CARVALHO	579-7	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
ALBERTINO JOSÉ DOS SANTOS	346-8	Artífice	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
ALFINA FERREIRA	360-3	Agente de Conservação e Limpeza	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
FRANCISCA MARTINS NETO	434-0	Agente de Conservação e Limpeza	18	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
MIRIAM DE SOUZA MEDEIROS DO NASCIMENTO	387-5	Agente de Conservação e Limpeza	18	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRL
OSANA BORGES DE SOUZA SILVA	479-0	Agente de Conservação e Limpeza	17	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
EDSON MESQUITA BORGES	073-6	Agente de Portaria	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOSEMAR LIMA PEREIRA	225-9	Agente de Portaria	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
PEDRO MARTINS PEREIRA	359-X	Agente de Portaria	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
HUBENS ALVES VIEIRA	513-4	Agente de Portaria	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
DONIZETE JOSÉ PEREIRA	364-6	Agente de Portaria	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	582-7	Agente de Portaria	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
RAIMUNDO ALMIR BARROS SILVA	606-8	Agente de Portaria	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
CARLOS ZENEN DE MOURA	716-1	Agente de Portaria	17	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
WALTER MIRO CASTANHEIRA	669-6	Agente de Portaria	17	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
EDSON DE OLIVEIRA	408-1	Vigia	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
GENÉRIO GONZAGA DE LIMA	170-0	Vigia	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOSÉ RIBEIRO FILHO	173-2	Vigia	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOSÉ MENDES DA CRUZ	222-4	Vigia	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
PEDRO MARQUES DA SILVA	252-6	Vigia	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
VERISSIMO FRANCISCO DA SILVA	158-9	Vigia	20	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
DOMINGOS ALVES DA COSTA	593-2	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
ENES VIEIRA DA SILVA	576-2	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
EROTIDES DIAS DA COSTA	578-9	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
ISHAIR MARTINS DA SILVA	289-5	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JAIR RIBEIRO DA SILVA	638-6	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	409-X	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOSÉ IVAN DE CASTRO	580-0	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
JOSÉ RODRIGUES FILHO	596-7	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRL
NOÉ DIAS DA COSTA	623-8	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
NOEL SILVA MONTALVÃO	590-8	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
PEDRO DECELECIANO DIAS	599-1	Vigia	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
EREDINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	688-2	Vigia	18	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
MARIA ESTELA CANDIDA REIS	508-8	Telefonista	19	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	III
ADOLFINO DE MENEZES	616-5	Ascensorista	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
MIGUEL TELES DE LIMA	710-2	Ascensorista	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA	332-8	Auxiliar de Artífice	13	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
BERNARDO PONTENSE LINSARES	597-5	Auxiliar de Artífice	13	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
EVANGELISTA CASSIDERO VIANA	395-6	Auxiliar de Artífice	13	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
GEAUCO FERREIRA DOS SANTOS	414-6	Auxiliar de Artífice	13	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
MARIA DA MATIVIDADE CONSTANTINO SILVA	381-6	Auxiliar de Artífice	13	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
MANOEL SARALVA DA ROCHA	216-X	Auxiliar de Artífice	13	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ISA ANGÉLICA VELLOSO BRANDEIRA	584-1	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	531-2	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ANTONIO SOBRINHO PEREIRA	532-0	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
CARLOS DE LAETH FONTES	517-7	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
CRISTINA SARMENTO CINTRA	552-5	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
EDILEIZA DE FATIMA ALVES CAROSO	657-2	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	534-7	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
GASPAR JUSTO DA SILVA	656-4	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
IRANITES ALVES FEITOSA	549-5	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
IZABEL MARIA DE JESUS	614-3	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
JOSÉ MARQUES DE ESPÍNDOLA	536-3	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRL
LAEL CARVALHO DE CASTRO	625-4	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
MARIA DA SALETE	546-0	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
MARIA AUREA BARBOSA DA SILVA	559-2	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
OLINDO DIAS DE SOUZA	538-X	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
OTACILIO NERES DE ARAUJO	658-0	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
PEDRO MAGALHÃES	539-8	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ROQUE FERREIRA DOS SANTOS	646-1	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ZELIRA FERREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO	603-3	Agente de Conservação e Limpeza	16	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
EDESIO LIMA	704-8	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
EVANDRA MARIA CASIMIRO	693-9	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
FRANCISCO HOMER MELLO SAMPATO	687-4	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	682-3	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	683-1	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES	692-0	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
MARIA APARECIDA VIEIRA	711-0	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
MIGUEL ANGELO GALLETTI	695-5	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
TONAZ DE AQUINO MELO	708-0	Agente de Conservação e Limpeza	15	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ANTONIO GOMES DA SILVA	718-8	Agente de Conservação e Limpeza	14	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	713-7	Agente de Conservação e Limpeza	14	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
ARGINDO DE JESUS SILVA	719-6	Agente de Conservação e Limpeza	14	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
GERMILAS JOSÉ DOS SANTOS	717-X	Agente de Conservação e Limpeza	14	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II
VICENTE RODRIGUES DA SILVA	720-X	Agente de Conservação e Limpeza	14	Auxiliar de Administração Pública	ÔNICA	II

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRL
FERNANDO ADOLFO CAROSO DE ANDRADE	084-1	Técnico em Assuntos Culturais	39	Especialista em Atividades Culturais	39	III
GUIDO DIAS DOS REIS	128-7	Técnico em Assuntos Culturais	39	Especialista em Atividades Culturais	39	III
HERBERTO LUIZ GUDARDES MORAIS	178-3	Técnico em Assuntos Culturais	39	Especialista em Atividades Culturais	39	III
FRANCISCO PAULO DA SILVA	166-X	Maquinista Chefe	41	Técnico em Atividades Culturais	18	IV
JOÃO MONTEIRO DE SOUZA	154-6	Operador de Pano-de-Boca	39	Técnico em Atividades Culturais	18	IV
JOSÉ ERNESTO SOARES DA ROCHA	565-7	Operador de Som	38	Técnico em Atividades Culturais	18	IV
UBIRAJARA DE OLIVEIRA JUNIOR	570-3	Operador de Som	38	Técnico em Atividades Culturais	18	IV
JOSÉ RAIMUNDO NETO	393-X	Operador de Som	39	Técnico em Atividades Culturais	18	IV
DOMINGOS NERES DOS SANTOS CAVALCANTE	335-2	Ajudante de Cena	39	Técnico em Atividades Culturais	18	IV
SILVIO PEREIRA GUIDA	476-6	Arquivista	48	Técnico em Atividades Culturais	18	TV
JOSÉ XAVIER JUNIOR	083-3	Supervisor de Palco	36	Técnico em Atividades Culturais	18	III
ADALDO DA SILVA MOREIRA	639-4	Operador de Pano-de-Boca	37	Técnico em Atividades Culturais	18	III
MANOEL ALVES RIBEIRO	555-X	Técnico Maquinista	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
JOSÉ CAROSO FILHO	547-9	Técnico Maquinista	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
MOISÉS SILVESTRE RIBEIRO	592-4	Técnico Maquinista	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
DANIEL MOREIRA XAVIER	610-6	Auxiliar de Operador de Som	34	Técnico em Atividades Culturais	18	II
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	589-4	Operador de Iluminação Cênica	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
JOSÉ FERNANDES DE MOURA NETO	575-4	Operador de Iluminação Cênica	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
LUIZ COSTA DA SILVA	588-6	Operador de Iluminação Cênica	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
PEDRO AGOSTA	558-4	Operador de Iluminação Cênica	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
REINALDO AFINO DA SILVA	646-7	Operador de Iluminação Cênica	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
RINALDO RODRIGUES FERREIRA	608-4	Operador de Iluminação Cênica	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
OSVALDO SERRIO BALduino DOS SANTOS	352-2	Desenhista	35	Técnico em Atividades Culturais	18	II
MARCELO CINTRA CRUVES	505-3	Auxiliar de Operador de Som	33	Técnico em Atividades Culturais	18	I

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRL
EDIVAL FRANCISCO LOPES	520-7	Fagotista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
JADIEL LIMA CARVALHO	483-9	Trumpetista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
VICTOR JOSÉ DE CASTRO	478-2	Trumpista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
CÂNDIDO DOS SANTOS MACEDO	485-5	Tronbonista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
SERAPHELO SORRAL GONZAGA	491-X	Tronbonista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
CLAUDIO ALANO OZHEN HEZERA	525-8	Segundo Violino - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
NORMA LILIAN NASCIMENTO M.R. DE FREITAS	469-5	Violoncellista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
BEN HUR GONÇALVES DE FREITAS	504-5	Violoncellista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
ADELVO CASTRO DE JESUS	443-X	Primeiro Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
CEZAR TOMAZ DE ALMEIDA VIEIRA	447-2	Primeiro Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
CLINARA RAMOS DE MACEDO	444-8	Primeiro Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
KATIA VIRGINIA GUACURI PINHEIRO PISCO	453-7	Primeiro Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
ANGELA GUDARDES D. DE M. FERREIRA	481-2	Segundo Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
FERNANDO OSTROMSKI	675-0	Segundo Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
LUIZ GONZAGA DE FARIAS	446-4	Segundo Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
PAULO GEZAR VIEIRA XAVIER	452-9	Segundo Violino - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
DIMITRY ZANMENEKY	470-7	Violista - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I
ETERNA FERNANDES DE CASTRO	469-3	Violoncellista - Classe A		Mísico - Nível 3	ÔNICA	I

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	EMPREGO	REF.	EMPREGO	CLASSE	PADRL
IVAN MOREIRA GARRIDO	505-3	Auxiliar de Operador de Som	32	Técnico em Atividades Culturais	18	I
JOÃO FRANCISCO DE MEDEIROS	218-6	Agente de Cinesfot. e Microfilagem	32	Técnico em Atividades Culturais	18	I
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MOURÃO	242-9	Agente de Cinesfot. e Microfilagem	32	Técnico em Atividades Culturais	18	I
MANASSÉS DA ROCHA SANTOS	613-0	Auxiliar de Operador de Pano-de-Boca	29	Técnico em Atividades Culturais	28	III
ANTONIO HONORATO FILHO	624-6	Auxiliar de Operador de Pano-de-Boca	29	Técnico em Atividades Culturais	28	III
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	715-3	Agente de Cinesfot. e Microfilagem	27	Técnico em Atividades Culturais	28	II
MARIA APARECIDA ALVES	556-8	Costureira	21	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	V
ELIAS CARVALHO DA SILVA	563-0	Encarregado de Guarda-Roupa	18	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	IV
JOSÉ CARLOS CAROSO	618-1	Encarregado de Guarda-Roupa	18	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	IV
EDNAIR NUNES DE ARAUJO	560-6	Auxiliar de Camareira	14	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	III
MARIA DIVA BARROS LOPES	561-4	Auxiliar de Camareira	14	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	III
ZIVALDO ALVES BRANCO	551-7	Indicador de Lugar	16	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	III
LUIZ BATISTA RODRIGUES	706-4	Indicador de Lugar	15	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	III
DOMINGOS CAROSO DOS SANTOS	550-9	Camareira	16	Auxiliar em Atividades Culturais	ÔNICA	III
ANTONIO VIDIGAL BOTELO DE MAGALHÃES	472-3	Contrabaixista - Classe C		Mísico - Nível 1	ÔNICA	I
IVALDO FRANCISCO DE SOUZA	523-1	Flautista - Classe C		Mísico - Nível 1	ÔNICA	I
RAIMUNDO MARTINS	521-5	Trumpista - Classe C		Mísico - Nível 1	ÔNICA	I
DIMAS JOSÉ RIBEIRO	486-3	Tubista - Classe ONICA		Mísico - Nível 1	ÔNICA	I
NEIRA PINHO FRANÇA DE ALMEIDA	489-8	Pianista - Classe ONICA		Mísico - Nível 1	ÔNICA	I
MARIA ELIZABETH ERNEST DIAS	454-5	Flautista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
ROBERTO DOS SANTOS ROCHA	475-8	Flautista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
SEBASTIÃO THEODORO JONES	519-3	Oboista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
TARCÍZIO DE OLIVEIRA LIMA	455-3	Clarista - Classe B		Mísico - Nível 2	ÔNICA	I
MANOEL CARVALHO						

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.342 DE 20 DE ABRIL DE 1990

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.341 DE 20 DE ABRIL DE 1990

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	NATRICULA	CARGO/EMPREGO	REF.	CARGO	CLASSE	PADRAO
AIDA RIBEIRO DOS SANTOS	01269-6	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	25M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL	III
ALCÍDIA MARGUES PIRES	05855-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	3ª	V
ANA ROSA CARVALHO TELO	01574-1	ASSISTENTE SOCIAL	09S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	V
ANA CLAUDIA MARINHO BRAZ	07257-5	ASSISTENTE SOCIAL	02S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	II
CEDILIA DE OLIVEIRA	01416-8	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	28M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL	II
CLAUDIA THEZEZA P. H. P. SANCIA	07269-9	ASSISTENTE SOCIAL	02S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	II
CONSTANTINO SOARES DOS SANTOS	00514-2	AGENTE DE PORTARIA	13M	ASSISTENTE BÁSICO	ÚNICA	V
DENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	02633-6	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	25M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	1ª	I
DEMISE DE OLIVEIRA ALFAIATE	07338-5	ASSISTENTE SOCIAL	02S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	II
EDSON SAITCS	06364-9	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	IV
ELIOMILDE MARGUES DA SILVA	03588-2	ASSISTENTE SOCIAL	04S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	IV
ELIJA NERES DO NASCIMENTO	05879-3	ASSISTENTE SOCIAL	04S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	I
ELISORA CARVALHO SAITCS	02876-2	ASSISTENTE SOCIAL	03S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	VI
ELGA PIRES COSTA	02857-6	AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES	28M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	1ª	I
FÁTIMA COSTA SAITCS GUIHARÈS	00958-X	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	05S	ASSISTENTE SUPERIOR	ESPECIAL	I
FELICIDADE Mª L. DE ANDRADE	00234-9	ASSISTENTE SOCIAL	09S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	I
GERALDO SALES SAITCS	07310-5	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	20M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	3ª	II
ISABEL REGINA B. PASCHOAL	01525-3	ASSISTENTE SOCIAL	17S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	V
IVANI DE OLIVEIRA ALMEIDA	01703-5	ASSISTENTE SOCIAL	06S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	IV
JOSÉ BATISTTA RODRIGUES	04814-3	AGENTE CONSERVAÇÃO LIMPEZA	04M	ASSISTENTE BÁSICO	ÚNICA	V
JOSÉ BENEFACIO DA SILVA VAZ	05832-7	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	I
JOVALDO PEREIRA DE FARIAS	03756-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	25M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	II
LAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA	00599-2	VIGIA	08M	ASSISTENTE BÁSICO	ÚNICA	V

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	NATRICULA	CARGO/EMPREGO	REF.	CARGO	CLASSE	PADRAO
JOSÉ ARLINDO P. NOVA	02294-4	ODONTÓLOGO	03 S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	IV
LIZI CARLOS F. DE CARVALHO	06365-7	MÉDICO	03 S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	IV
LUZINETE MEDEIROS DE SOUTO	04119-X	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	24 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	I
LURIA BISCARO YOSHINO	03854-7	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	24 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	III
MANGEL DE QUEIROZ HENRIQUE	01166-5	ADMINISTRADOR	05 S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	VI
MARGARETE EDILA VIANA COSTA	07268-0	ASSISTENTE SOCIAL	02 S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	II
MARIA A. DE SOUSA N. GONÇALVES	07352-0	ASSISTENTE SOCIAL	02 S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	II
MARIA A. LOPES DE S. ALBUQUERQUE	05877-7	ASSISTENTE SOCIAL	04 S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	I
MARIA ABADIA PEREIRA	01899-8	AGENTE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	06 M	ASSISTENTE BÁSICO	ÚNICA	V
MARIA APARECIDA VANUCCI	02276-4	ASSISTENTE SOCIAL	09 S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	I
MARIA DA CONCEIÇÃO A. DE SOUSA	05721-5	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	23 M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	3ª	V
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	01558-X	ASSISTENTE SOCIAL	06 S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	V
MARIA MADALENA DE C. MARTINS	00567-3	ASSISTENTE SOCIAL	16 S	ASSISTENTE SUPERIOR	ESPECIAL	III
MARIA SANDRA MEIRA CANTANO	01340-4	ASSISTENTE SOCIAL	09 S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	V
MARIA SOARES LEFOS	00600-9	ASSISTENTE SOCIAL	17 S	ASSISTENTE SUPERIOR	ESPECIAL	III
MARIA ZILDA F. DE ARAÚJO	01244-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	31 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL	III
MARYA DE OLIVEIRA SALES	07275-3	ASSISTENTE SOCIAL	02 S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	II
MARTA VIANA DE M. TEIXEIRA	05976-5	ASSISTENTE SOCIAL	04 S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	V
MARY DO RASÁRIO N. ARAÚJO	07341-5	ASSISTENTE SOCIAL	02 S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	II
MÔNICA APARECIDA DE SOUSA	04051-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	25 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	II
MORINA REGINA P. T. CABALLERO	01878-3	ASSISTENTE SOCIAL	16 S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	II
PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS	05434-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	18 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	I
RAIMUNDO PINHEIRO COSTA	00913-X	ASSISTENTE SOCIAL	16 S	ASSISTENTE SUPERIOR	ESPECIAL	II
ROSÁLIA DE AMORIM ROSA	02380-8	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	25 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	1ª	II

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	NATRICULA	CARGO/EMPREGO	REF.	CARGO	CLASSE	PADRAO
SÁVIO VICENTE DE O. SANTOS	03864-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	25 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	III
SEBASTIÃO CRUZ VAZ	04104-1	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	25 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	II
SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA	03943-8	AGENTE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	08 II	ASSISTENTE BÁSICO	ÚNICA	V
SEBASTIÃO T. DO NASCIMENTO	04096-7	ENFERMEIRO	05 S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	III
SILVANIA MARIA LOUREIRO	07318-0	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	20 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	3ª	I
SONIA MARIA APARECIDA	04183-1	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	25 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	II
STELA RODRIGUES DE ANDRADE	07322-6	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	20 M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	3ª	II
SUZILEI VIEIRA P. PEREIRA	00909-1	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	09 S	ASSISTENTE SUPERIOR	ESPECIAL	II
VALDECI DE OLIVEIRA SILVA	01601-2	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	27 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL	I
ZENAIDE DE SOUSA CRUZ	01433-8	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL	28 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL	II
FRANISCY DANTAS R. CARNEIRO	03462-2	ASSISTENTE SOCIAL	03 S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	II
IEDA MARIA HEDEIRAS C. DE SOUSA	01341-2	ASSISTENTE SOCIAL	09 S	ASSISTENTE SUPERIOR	1ª	V
ANA RITA LANAR ASSIS	04083-5	ASSISTENTE SOCIAL	04 S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	II
ARTURLO DE NUNES	511-8	AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES	27 M	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL	III
GENÁRIO CARNEIRO DE AGUIAR	03809-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	25 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	2ª	III
HERVODIDES ANTONIO DA COSTA	06233-2	ECONOMISTA	05 S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	I
JARBAS DE OLIVEIRA PAIS	05786-X	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04 S	ASSISTENTE SUPERIOR	2ª	III
ROSÂNGELA CARVALHO DO CARMO	924-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	33 II	ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL	III
TOYÉ AGUIAR VIEIRA	06791-1	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04 S	ASSISTENTE SUPERIOR	3ª	IV

DECRETO Nº 12.342 DE 20 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a alteração de transposição para cargos da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterada a transposição de cargos dos servidores integrantes da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde, nos termos do Anexo a este Decreto, em virtude da progressão concedida a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 2º — Fica retificada a transposição, efetivada através do Decreto nº 12.120, de 03 de janeiro de 1990, do servidor EDNALDO FELÍCIO BARBOZA, matrícula nº 792, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde, que passa do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, para Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.

Art. 3º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1990
102º da República e 30º de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JORGE CAETANO**

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CLASSE	PADRAO	CLASSE	PADRAO
CLEONICE RONALDO	258	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1ª	V	1ª	VI
RAIMUNDO NONATO A. NETO	227	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1ª	IV	1ª	V
PEDRO PAULINO MAZZARO	148	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1ª	III	1ª	IV
SONIA REGINA DE M.N. MARQUES	214	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1ª	I	1ª	II
LUIZ CÉSAR KENNIPP R. DE SOUZA	247	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1ª	I	1ª	II
DELVANIA DE SOUZA LIMA	494	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	VI	1ª	I
VIRGINIA LOPES DE VIANCONCELOS	505	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	VI	1ª	I
MIRIAN FRANCHINI	253	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	VI	1ª	I
SANDRA BARBOSA VIEIRA	526	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	I	2ª	II
SILVANA LEITE FERREIRA	530	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	I	2ª	II
ADALBERTO ROSE DO NASCIMENTO	353	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	1ª	I
GILDETE FERREIRA DA SILVA	715	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	I	2ª	II
MARIA VERBENA DE MORAES	697	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	I	2ª	II

DECRETO Nº 12.343, De 20 DE ABRIL DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item Idas Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.005946/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

46001.08421882.183-001 — Manutenção do Ensino Fundamental
23 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais.....8.000,00

Decreto de 20 de abril de 1990

O Governador do Distrito Federal, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem,

No Grau de Grã-Cruz:

- 01 - Sua Excelência o Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco, Vice-Presidente da República;
- 02 - Sua Excelência o Senhor José Bernardo Cabral, Ministro de Estado da Justiça;
- 03 - Sua Excelência o Senhor Almirante-de-Esquadra Mario Cesar Flores, Ministro de Estado da Marinha;
- 04 - Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Carlos Tinoco Ribeiro Gomes, Ministro de Estado do Exército;
- 05 - Sua Excelência o Senhor Carlos Alberto Gomes Chiarrelli,

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos Auxílios financeiros feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1990.
102º da República e 30º de Brasília.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

Ministro de Estado da Educação;

- 06 - Sua Excelência o Senhor Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sôcrates da Costa Monteiro, Ministro de Estado da Aeronáutica;
- 07 - Sua Excelência o Senhor Alceni Angelo Guerra, Ministro de Estado da Saúde;
- 08 - Sua Excelência a Senhora Zélia Maria Cardoso de Mello, Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento;
- 09 - Sua Excelência o Senhor Antonio Cabrera Mano Filho, Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária;
- 10 - Sua Excelência o Senhor Antonio Rogério Magri, Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;
- 11 - Sua Excelência o Senhor Ozires Silva, Ministro de Estado da Infra-Estrutura;
- 12 - Sua Excelência a Senhora Margarida Maria Maia Procópio, Ministra de Estado da Ação Social;
- 13 - Sua Excelência o Senhor Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República;
- 14 - Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Jonas de Moraes Correia Neto, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- 15 - Sua Excelência o Senhor Joaquim Domingos Roriz, ex-Governador do Distrito Federal;
- 16 - Sua Excelência o Senhor Ministro Sydnev Sanches, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;
- No Grau de Grande-Oficial:
- 17 - Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada Agenor Francisco Homem de Carvalho, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;
- 18 - Sua Excelência o Senhor Célio Silva, Consultor-Geral da República;
- 19 - Sua Excelência o Senhor Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República;
- 20 - Sua Excelência o Senhor Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, Ministro do Superior Tribunal Militar;
- 21 - Sua Excelência o Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior, Comandante do 6º Comando Aéreo Regional;
- 22 - Sua Excelência o Senhor Ministro Adhemar Paladini Ghisi, Presidente do Tribunal de Contas da União;
- 23 - Sua Excelência o Senhor Juiz Alberto José Tavares Vieira da Silva, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- 24 - Sua Excelência o Senhor Juiz Bertholdo Satvro e Sousa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região;
- 25 - Sua Excelência o Senhor Pedro Paulo Bergamachi de Leonni Ramos, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;
- 26 - Sua Excelência o Senhor Tercio Sampaio Ferraz Junior, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;
- 27 - Sua Excelência o Senhor José Luitgard Moura de Figueiredo,

Secretário-Executivo do Ministério da Educação;

- 28 - Sua Excelência o Senhor Luiz Romero Cavalcante Farias, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde;
- 29 - Sua Excelência o Senhor Eduardo de Freitas Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
- 30 - Sua Excelência o Senhor Ministro Roberto Rodrigues Krause, Chefe do Cerimonial da Presidência da República;
- 31 - Sua Excelência o Senhor Alberto Policaro, Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- 32 - Sua Excelência o Senhor Lafaiete Coutinho Torres, Presidente da Caixa Econômica Federal;
- 33 - Sua Excelência a Senhora Malva de Jesus Queiróz Oliveira, Secretária de Educação do Distrito Federal;
- 34 - Sua Excelência o Senhor José Richelieu de Andrade Filho, Secretário de Saúde do Distrito Federal;
- 35 - Sua Excelência a Senhora Maria Alice Guimarães Borges, Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- 36 - Sua Excelência o Senhor Geraldo José Chaves, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 37 - Sua Excelência o Senhor Roberto Maurício Moraes, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal;
- 38 - Sua Excelência o Senhor Alexandre Gonçalves, Secretário do Trabalho do Distrito Federal;
- 39 - Sua Excelência o Senhor Newton de Castro, ex-Secretário de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;
- 40 - Sua Excelência o Senhor Orlando Alves Gertrudes, ex-Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal;
- 41 - Sua Excelência o Senhor Ildeu Leonel Oliveira de Paiva, ex-Secretário do Trabalho do Distrito Federal;
- No Grau de Comendador:
- 42 - Sua Excelência o Senhor Contra-Almirante Luiz Fernandes, Comandante do Comando Naval de Brasília;
- 43 - Sua Excelência o Senhor Desembargador João Carneiro de Ulhôa, Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 44 - Senhor Coronel BM Carlos Alberto do Nascimento, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 45 - Senhor Roberto Figueiredo Guimarães, Diretor do Departamento do Tesouro Nacional;
- 46 - Senhor José Carlos Batista Guimarães, Diretor de Habitação da Caixa Econômica Federal;
- 47 - Senhor Edson Gaudêncio Filho, Diretor de Saneamento da Caixa Econômica Federal;
- 48 - Senhor Sebastião Baptista Affonso, Secretário-Geral da Consultoria-Geral da República;
- 49 - Sua Excelência o Senhor Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral;
- 50 - Senhor Antonio Barbosa, Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal;

- 51 - Senhor Roberto Yasushiro Saito,
Presidente da Sociedade Religiosa Nitirem Shoshu do Brasil;
- No Grau de Oficial:
- 52 - Senhor Coronel Dyonelio Francisco Morosini,
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto;
- 53 - Senhor Coronel Aviador Maurício de Oliveira Cunha,
Chefe da Assessoria Parlamentar do Estado-Maior das Forças Armadas;
- 54 - Sua Excelência o Senhor Juiz Asdrúbal Zola Vasquez Cruxen,
Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 55 - Sua Excelência o Senhor Juiz Nívio Geraldo Gonçalves,
Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 56 - Sua Excelência o Senhor Juiz Lécio Resende da Silva,
Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 57 - Senhora Márcia Ferreira da Cunha,
Procuradora-Geral substituta do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- 58 - Senhor Edilson Borba Santos,
Secretário-Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- 59 - Senhor Humberto Ludovico de Almeida Filho,
Presidente da TERRACAP;
- 60 - Senhor Paulo de Melo Zimbres,
Presidente da CODEPLAN;
- 61 - Senhor Nelson Tadeu Filippelli,
Presidente da SHIS;
- 62 - Senhor Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe,
Presidente da TCB;
- 63 - Senhor Manoel Olímpio de Vasconcelos Neto,
Presidente da EMATER-DF;
- 64 - Senhor Jorge Alberto Fischer,
Presidente da TELEBRASÍLIA;
- 65 - Senhor Ariston Rocha Drumon Albuquerque,
Diretor-Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;
- 66 - Senhor Coronel BM Edson Sabino de Araújo,
Subchefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;
- 67 - Senhor Tenente-Coronel PM Fernando Alves de Oliveira,
Diretor da Policlínica da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 68 - Senhor José Farani,
Presidente da Academia de Tênis de Brasília;
- 69 - Senhor Neomesio Ferraz de Azevêdo,
Inspetor do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- 70 - Senhor Lindomar Oliveira,
Inspetor do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- 71 - Senhor Nelson de Moraes,
Assessor da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento
- 72 - Senhor Ulisses Assad,
ex-Presidente da CAESB;
- 73 - Senhor Jefferson Bueno,
ex-Presidente da NOVACAP;

- 74 - Senhor Luiz Paulo Feliciano de Lima,
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal;
- 75 - Senhor Guido Faria de Carvalho,
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal;
- 76 - Senhor Roberto Campos,
Diretor de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- No Grau de Cavaleiro:
- 77 - Senhor Capitão PM Edson Soares de Lima,
Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;
- 78 - Senhor Capitão PM Renato Fernandes de Azevedo;
- 79 - Senhor Nilton dos Santos,
Desportista - Bicampeão Mundial de Futebol;
- 80 - Senhor Segundo-Tenente PM José Casimiro Sobrinho,
Adjunto do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;
- 81 - Senhor Enoch Santos,
Assessor do Coordenador do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento;
- 82 - Senhor Livio Apelles de Araujo Lima,
Assessor do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- 83 - Senhor Francisco Paixão de Carvalho,
Auxiliar de Administração Pública.

Distrito Federal, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador do Distrito Federal

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF DE 20-04-90)

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 19 de abril de 1990, o servidor MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula nº 00.947-4, do Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Contabilidade, Código DAS-101.4, da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WADJÓ DA COSTA GOMIDE, do Cargo de Secretário de Transportes do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.149/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea a, da Lei nº 6.645, de



14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1990.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
 POR ANTIGUIDADE
 OS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM
 MILTON PEREIRA DA SILVA FILHO
 MARCOS AURÉLIO VITORIANO MATIAS
 ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR
 JOSÉ ALBERTO DA CUNHA GOMES
 A D I L S O N A N T O N I O
 EVANGELISTA
 MARCOS DE ARAÚJO
 A G N A L D O A L V E S D E
 MENDONÇA
 ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA
 LUCIANO DE SOUZA SOARES
 CLAUDIO ARMOND DA SILVA CORDEIRO
 MARCOS ANTONIO CORRÊA PEREIRA
 PAULO ROBERTO BARBOSA FERREIRA
 LEONARDO MORAES
 TARCISIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
 ANTONIO JOSÉ FERREIRA
 PAULO SÉRGIO SOARES SARMENTO
 EDUARDO DE LIMA E SILVA
 ROSSI FARIAS DE MESQUITA JUNIOR
 ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT
 LUIS ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DE LIMA
 ANDRÉ MARTINS THORPE
 PAULO ROBERTO HIRT DE SOUZA
 ROBERTO MIGUEL BULAT
 PAULO JOSÉ BARBOSA DE ABREU
 LAÉRCIO SILVANO DE OLIVEIRA
 CLAUDIO JORGE DE OLIVEIRA FIGUEIRÔA
 CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR
 GILSON OLIVEIRA LEAL
 JOÉLCIO FRANCISCO URTIGA
 ALFREDO LUNEY LEITE

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo nº 053.000.308/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Bombeiros-Militares do Distrito Federa-

ral, de acordo com o artigo 19, inciso VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e o artigo 2º, inciso II, alínea b, da Lei nº 7.496, de 23 de junho de 1986, a contar de 21 de abril de 1990

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/C-DEN
 POR ANTIGUIDADE
 O PRIMEIRO-TENENTE EM

DIVINO ESTEVAM BARBACENA

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.149/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1990.

AO POSTO DE MAJOR PM
 POR ANTIGUIDADE
 O CAPITÃO PM

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.149/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1990.

AO POSTO DE CAPITÃO PM
 POR ANTIGUIDADE
 OS PRIMEIROS-TENENTES PM

DJALMA LINS E SILVA FILHO
 PAULO ROBERTO HIROFUMI I
 WELISON SABINO DE AZEVEDO
 JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO (AG)
 JOÃO BATISTA BORGES
 JOÃO CARLOS DA SILVA
 MÁRIO JOSÉ RIBEIRO CHAVES
 MAURÍCIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA
 ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.149/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea a, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1990.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
 POR ANTIGUIDADE
 OS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM
 MARIA DO SANTO COSTA SOUSA
 GILDA ALVES BATISTA

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2º, do artigo 10, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984 e o que consta do Processo nº 054.003.153/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da

Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, Parágrafo 1º e 11, inciso II, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a contar de 21 de abril de 1990.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM

POR CONCURSO INTERNO
 OS SUBTENENTES QPPME
 FRANCISCO XAVIER FONTES
 ALBINO CARDOSO DOS PASSOS

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo nº 053.000.308/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Bombeiros-Militares do Distrito Federal, de acordo com o artigo 21, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e o artigo 40, item III, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1990

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL BM
 POR ANTIGUIDADE
 O MAJOR BM
 CELSO VICTOR FREIRE

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, o que consta do Processo nº 053.000.308/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Bombeiros-Militares do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e o artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1990

AO POSTO DE CAPITÃO BM/MÉDICO

**POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS-TENENTES
BM/MÉDICO**

JOÃO TADEU VITALI
ERIC ARRUDA VILELA
SILVÉRIO FREIRE DE CARVALHO
FILHO
JOSÉ PEREIRA DE REZENDE
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Brasília, 20 de abril de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GERALDO JOSÉ CHAVES**

**DECRETO DE 20 DE
ABRIL DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo nº 054.003.149/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo artigo 38, alínea b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1990.

**AO POSTO DE MAJOR PM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO PM
ÁLVARO FERREIRA AZEREDO
LOBO FILHO**

Brasília, 20 de abril de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GERALDO JOSÉ CHAVES**

**DECRETO DE 20 DE
ABRIL DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e, que consta do Processo nº 053.000.308/90,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Bombeiros-Militares do Distrito Federal, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e o artigo 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1990. -

**AO POSTO DE CORONEL BM
POR MERECIMENTO**

O TENENTE-CORONEL BM

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

GABINETE CIVIL

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE
1990**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar ADALGISA DIAS PERIS, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula 8.677-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar, Código DAS-102.1, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE
JESUS RORIZ**

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE
1990**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar VERA LÚCIA RAYE PUPPI DE LELLES, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-102.1, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE
JESUS RORIZ**

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE
1990**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear SILVANA BARBOSA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE
JESUS RORIZ**

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE
1990**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear VERA LÚCIA RAYE PUPPI DE LELLES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE
JESUS RORIZ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA CONJUNTA
SEPLAN/SEF Nº 046, DE 20 DE
ABRIL DE 1990**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1989 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruz-) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001.0001 - Funcionamento do Tribunal de Contas

00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....15.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

01001.01020022.001.0001 - Funcionamento do Tribunal de Contas

00 - 3111.03 - Despesas Variáveis
.....15.000.000,00

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE
1990**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR SYLVIA BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 31.371-8, da Função de Assessoramento Superior (FAS), do Gabinete do Secretário de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 20 de abril de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE
1990**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR CLÁUDIA MARIA FERREIRA LAZAR, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), do Gabinete do Secretário de Planejamento do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos cruzeiros).

Brasília, 20 de abril de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/88-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR ORLANDINA MARGUES DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula n° 09.179-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 09.04 à 08.05.90.

Brasília, 20 de abril de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Região Administrativa
do Núcleo Bandeirante**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço datada de 16 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 44 de 06 de março de 1990, que dispensou o servidor WELLINGTON ARAÚJO PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 16 de abril de 1990

JOÃO ALCÍDES HOMAR

Região Administrativa
de Taguatinga**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR JUSCELINO PEREIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula 23302-1, Código TAPB2CL, 2ª Classe, Padrão III, Ref. 10B do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DIVINO ONOFRE GOMES, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DOP matrícula 16106-3, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1990, no período de 02 a 31.05.90.

Taguatinga-DF, 17 de abril de 1990

WALTER JOSÉ DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 30621-5, Código APBÚNICA, Classe Única, Padrão IV, Ref. 04Z do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EVA INES GALVÃO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revista/DSP, matrícula 03889-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1990, no período de 02 a 31.05.90.

Taguatinga-DF, 17 de abril de 1990

WALTER JOSÉ DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ EXPEDITO DE SANTANA, Técnico de Administração Pública, matrícula 09938-4, Código TAPB1CL, 1ª Classe, Padrão IV, Ref. 07B do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUSCELINO PEREIRA MAGALHÃES, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos/SCLP-DOP, matrícula 23302-1, Código DAI-111.2, em virtude do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DOP, no período de 02 a 31.05.90.

Taguatinga-DF, 17 de abril de 1990

WALTER JOSÉ DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980 e nos termos do Decreto-lei n° 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:**PORTARIA N° 17, DE 20 DE ABRIL DE 1990**

Dispõe sobre o recolhimento de veículos oficiais para fins de alienação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4° do Decreto n° 12.339, de 20 de abril de 1990,

RESOLVE:

1. Os veículos oficiais da Administração Direta, Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal que, na forma do artigo 4° do Decreto n° 12.339, de 20 de abril de 1990, destinarem-se à alienação, serão recolhidos à Coordenação do Sistema de Transportes Internos de acordo com o seguinte calendário:

1.1 — Administração Direta e Órgãos Relativamente Autônomos — até o dia 25/04/90;

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A QUE SE REFERE O ITEM 3, DA PORTARIA N° 17, DE 20 DE ABRIL DE 1990.

MARCA	TIPO	PLACA
Ford	Landau	VR-0001
General Motors	Opala	BL-7151
General Motors	Opala	BB-1041
General Motors	Opala	AX-5202
General Motors	Opala	BB-7081
General Motors	Opala	BA-9800
General Motors	Opala	FO-4017
General Motors	Opala	FO-4384
General Motors	Opala	FO-5151
General Motors	Opala	FO-5081
General Motors	Opala	FO-5061
General Motors	Opala	FO-6602
General Motors	Opala	FO-2575
General Motors	Opala	VR-0010
General Motors	Opala	FO-1371
General Motors	Opala	FO-4218
General Motors	Opala	FO-5012
General Motors	Opala	FO-5172

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 23305-6, lotado na Seção de Conservação de Logradouros Públicos, área do Posto de Abastecimento, Adicional de Periculosidade, Operação Perigosa, 30%, previsto no Decreto-lei acima mencionado, a partir de 10 de abril de 1990.

Taguatinga-DF, 10 de abril de 1990

WALTER JOSÉ DE MOURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 17, DE 20 DE ABRIL DE 1990**

1.2 — Autarquias — até o dia 27/04/90;

1.3 — Fundações — até o dia 30/04/90.

2. A Coordenação do Sistema de Transportes Internos promoverá a constituição de comissão encarregada de proceder à avaliação dos veículos a serem alienados.

2.1 — A comissão de que trata este item será integrada por representantes dos órgãos e entidades citadas no item 1.

3. Os veículos da Administração Direta e Órgãos Relativamente Autônomos de que trata o item 1 são os constantes da relação anexa a esta Portaria.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

General Motors	Opala	FO-8161	Volkswagen	Kombi	FO-3357
General Motors	Opala	FO-5092	Volkswagen	Kombi	FO-3443
General Motors	Opala	FO-0279	Volkswagen	Kombi	FO-1999
General Motors	Caravan	BA-4791	Volkswagen	Kombi	FO-3667
General Motors	Veraneio	FO-5171	Volkswagen	Kombi	FO-3423
General Motors	Pick-Up	FO-1056	Volkswagen	Kombi	FO-1948
General Motors	Pick-Up	FO-3377	Volkswagen	Kombi	FO-3557
General Motors	Pick-Up	FO-3608	Volkswagen	Kombi	FO-1828
General Motors	Pick-Up	FO-1491	Volkswagen	Kombi	FO-3461
General Motors	Pick-Up	FO-3447	Volkswagen	Kombi	FO-3221
General Motors	Pick-Up	FO-1481	Volkswagen	Kombi	FO-3491
General Motors	Pick-Up	FO-1046	Volkswagen	Kombi	FO-2772
General Motors	Pick-Up	OF-8422	Volkswagen	Kombi	FO-3481
General Motors	Pick-Up	FO-2675	Volkswagen	Kombi	FO-2742
General Motors	Pick-Up	FO-2685	Volkswagen	Kombi	FO-2712
General Motors	Pick-Up	FO-2695	Volkswagen	Kombi	FO-3206
Volkswagen	Pick-Up	FO-3568	Volkswagen	Kombi	FO-2722
Volkswagen	Pick-Up	FO-3473	Volkswagen	Kombi	FO-3387
Volkswagen	Pick-Up	FO-3204	Volkswagen	Kombi	FO-4840
Volkswagen	Pick-Up	FO-3116	Volkswagen	Kombi	FO-1220
Volkswagen	Pick-Up	FO-3203	Volkswagen	Kombi	FO-1230
Volkswagen	Pick-Up	FO-3399	Volkswagen	Kombi	FO-1240
Volkswagen	Pick-Up	FO-3409	Volkswagen	Kombi	FO-1250
Volkswagen	Pick-Up	FO-3208	Volkswagen	Kombi	FO-1260
Volkswagen	Pick-Up	FO-2552	Volkswagen	Brasília	OF-8333
Volkswagen	Pick-Up	FO-3205	Volkswagen	Brasília	FO-0734
Volkswagen	Pick-Up	FO-1688	Volkswagen	Brasília	OF-1179
Volkswagen	Pick-Up	FO-0949	Volkswagen	Sedan	FO-3677
Volkswagen	Pick-Up	FO-3493	Volkswagen	Sedan	FO-1272
Volkswagen	Pick-Up	FO-3332	Volkswagen	Sedan	FO-1048
Volkswagen	Pick-Up	FO-2652	Volkswagen	Sedan	FO-0978
Volkswagen	Pick-Up	FO-3207	Volkswagen	Sedan	FO-1939
Volkswagen	Pick-Up	FO-0939	Volkswagen	Sedan	FO-1268
Volkswagen	Pick-Up	FO-3462	Volkswagen	Sedan	FO-1703
Volkswagen	Pick-Up	FO-1678	Volkswagen	Sedan	FO-0988
Volkswagen	Pick-Up	FO-3452	Volkswagen	Sedan	FO-2405
Volkswagen	Pick-Up	FO-3643	Volkswagen	Sedan	FO-1853
Volkswagen	Pick-Up	FO-2340	Volkswagen	Sedan	FO-1929
Volkswagen	Pick-Up	FO-2960	Volkswagen	Sedan	FO-1218
Volkswagen	Pick-Up	FO-2297	Volkswagen	Sedan	FO-1633
Volkswagen	Pick-Up	FO-0615	Volkswagen	Sedan	FO-1372
Volkswagen	Pick-Up	FO-1816	Volkswagen	Sedan	FO-3701
Volkswagen	Pick-Up	FO-1846	Volkswagen	Sedan	FO-3669
Volkswagen	Pick-Up	FO-1866	Volkswagen	Sedan	FO-1008
Volkswagen	Pick-Up	FO-1873	Volkswagen	Sedan	FO-1483
Volkswagen	Pick-Up	FO-1876	Volkswagen	Sedan	FO-1483
Volkswagen	Pick-Up	FO-1883	Volkswagen	Sedan	FO-3596
Volkswagen	Pick-Up	FO-2468	Volkswagen	Sedan	FO-3526
Volkswagen	Pick-Up	FO-2478	Volkswagen	Sedan	FO-3711
Volkswagen	Pick-Up	FO-2488	Volkswagen	Sedan	FO-0958
Volkswagen	Pick-Up	OF-5713	Volkswagen	Sedan	FO-1252
Volkswagen	Pick-Up	FO-1668	Volkswagen	Sedan	FO-1512
Volkswagen	Pick-Up	FO-1903	Volkswagen	Sedan	FO-3556
Volkswagen	Pick-Up	FO-0359	Volkswagen	Sedan	FO-3566
Volkswagen	Kombi	FO-3647	Volkswagen	Sedan	FO-3576
Volkswagen	Kombi	BC-1941	Volkswagen	Sedan	FO-3586
Volkswagen	Kombi	FO-3347	Volkswagen	Sedan	FO-3721
Volkswagen	Kombi	FO-5062	Volkswagen	Sedan	FO-1918
Volkswagen	Kombi	FO-5072	Volkswagen	Sedan	FO-2512
Volkswagen	Kombi	FO-3335	Volkswagen	Sedan	FO-1863
Volkswagen	Kombi	FO-3675	Volkswagen	Sedan	FO-3699
Volkswagen	Kombi	FO-0148	Volkswagen	Sedan	FO-3738
Volkswagen	Kombi	FO-2502	Volkswagen	Sedan	FO-1683
Volkswagen	Kombi	FO-2732	Volkswagen	Sedan	FO-3687
Volkswagen	Kombi	FO-3453	Volkswagen	Sedan	FO-3598
Volkswagen	Kombi	FO-3463	Volkswagen	Sedan	FO-0958
Volkswagen	Kombi	FO-3483	Volkswagen	Sedan	FO-0964



Volkswagen	Sedan	FO-1878	Volkswagen	Sedan	FO-0047
Volkswagen	Sedan	FO-3751	Volkswagen	Sedan	FO-0052
Volkswagen	Sedan	FO-3761	Volkswagen	Sedan	FO-0160
Volkswagen	Sedan	FO-1868	Volkswagen	Sedan	FO-0601
Volkswagen	Sedan	FO-0974	Volkswagen	Sedan	FO-0602
Volkswagen	Sedan	FO-1452	Volkswagen	Sedan	FO-1378
Volkswagen	Sedan	FO-1563	Volkswagen	Sedan	FO-1693
Volkswagen	Sedan	FO-1858	Volkswagen	Sedan	FO-1773
Volkswagen	Sedan	FO-1898	Volkswagen	Sedan	FO-3567
Volkswagen	Sedan	FO-1593	Volkswagen	Sedan	FO-3577
Volkswagen	Sedan	FO-3781	Volkswagen	Sedan	FO-3587
Volkswagen	Sedan	FO-3771	Volkswagen	Sedan	FO-3609
Volkswagen	Sedan	FO-3709	Volkswagen	Sedan	FO-5042
Volkswagen	Sedan	FO-3516	Volkswagen	Sedan	FO-5822
Volkswagen	Sedan	FO-1058	Volkswagen	Sedan	FO-0167
Volkswagen	Sedan	FO-1583	Volkswagen	Sedan	FO-3689
Volkswagen	Sedan	FO-0167	Volkswagen	Sedan	FO-1623
Volkswagen	Sedan	FO-1038	Volkswagen	Sedan	FO-1332
Volkswagen	Sedan	FO-1068	Volkswagen	Sedan	FO-3731
Volkswagen	Sedan	FO-1098	Volkswagen	Parati	FO-3583
Volkswagen	Sedan	FO-1242	Volkswagen	Parati	FO-4415
Volkswagen	Sedan	FO-3546	Volkswagen	Parati	FO-3563
Volkswagen	Sedan	FO-3536	Volkswagen	Parati	FO-3573
Volkswagen	Sedan	FO-0171	Volkswagen	Parati	FO-4444
Volkswagen	Sedan	FO-3588	Volkswagen	Furgão	FO-3325
Volkswagen	Sedan	FO-3679	Fiat	Sedan	FO-1065
Volkswagen	Sedan	FO-5032	Fiat	Sedan	FO-5022
Volkswagen	Sedan	FO-1959	Fiat	Sedan	FO-5201
Volkswagen	Sedan	FO-3741	Fiat	Sedan	FO-2655
Volkswagen	Sedan	FO-1733	Fiat	Sedan	FO-1382
Volkswagen	Sedan	FO-1222	Fiat	Sedan	FO-6612
Volkswagen	Sedan	FO-3791	Fiat	Sedan	FO-1055
Volkswagen	Sedan	FO-1338	Fiat	Sedan	FO-1285
Volkswagen	Sedan	FO-1348	Fiat	Sedan	FO-1594
Volkswagen	Sedan	FO-1513	Fiat	Sedan	FO-1724
Volkswagen	Sedan	FO-1523	Fiat	Sedan	FO-1105
Volkswagen	Sedan	FO-1573	Fiat	Sedan	FO-1634
Volkswagen	Sedan	FO-1979	Fiat	Sedan	FO-1494
Volkswagen	Sedan	FO-1603	Fiat	Sedan	FO-1265
Volkswagen	Sedan	FO-1342	Fiat	Sedan	FO-1625
Volkswagen	Sedan	FO-1533	Fiat	Sedan	FO-1504
Volkswagen	Sedan	FO-1783	Fiat	Sedan	FO-1406
Volkswagen	Sedan	FO-3626	Fiat	Sedan	FO-2655
Volkswagen	Sedan	FO-3801	Fiat	Sedan	BA-5621
Volkswagen	Sedan	FO-3731	Fiat	Sedan	FO-1416
Volkswagen	Sedan	FO-1543	Fiat	Sedan	FO-2808
Volkswagen	Sedan	FO-1018	Fiat	Sedan	FO-1305
Volkswagen	Sedan	FO-3659	Fiat	Sedan	FO-1345
Volkswagen	Sedan	FO-3649	Fiat	Sedan	FO-1524
Volkswagen	Sedan	FO-1613	Fiat	Sedan	FO-1604
Volkswagen	Sedan	FO-3657	Fiat	Sedan	FO-1035
Volkswagen	Sedan	FO-0158	Fiat	Sedan	FO-1105
Volkswagen	Sedan	FO-3617	Fiat	Sedan	FO-1265
Volkswagen	Sedan	FO-3697	Fiat	Sedan	FO-1654
Volkswagen	Sedan	FO-1238	Fiat	Sedan	FO-1494
Volkswagen	Sedan	FO-1673	Fiat	Sedan	FO-1664
Volkswagen	Sedan	FO-3607	Fiat	Sedan	FO-1684
Volkswagen	Sedan	FO-4950	Fiat	Sedan	FO-3653
Volkswagen	Sedan	FO-3633	Fiat	Sedan	FO-1406
Volkswagen	Sedan	FO-3593	Fiat	Sedan	FO-1135
Volkswagen	Sedan	FO-1298	Fiat	Sedan	FO-1355
Volkswagen	Sedan	FO-1318	Fiat	Sedan	FO-1095
Volkswagen	Sedan	FO-1258	Fiat	Panorama	FO-2798
Volkswagen	Sedan	FO-3613	Fiat	Furgão	FO-0848
Volkswagen	Sedan	FO-1969	Fiat	Furgão	FO-0760
Volkswagen	Sedan	FO-3623	Fiat	Furgão	FO-1505
Volkswagen	Sedan	FO-0042			

Fiat	Furgão	FO-0923
Fiat	Furgão	FO-2182
Fiat	Furgão	FO-1618
Ford	Caminhão	FO-1301
Ford	Caminhão	FO-1351
Ford	Caminhão	FO-0337
Ford	Caminhão	FO-0341
Ford	Caminhão	FO-1331
Ford	Caminhão	FO-0340
Ford	Caminhão	FO-1311
Ford	Caminhão 3/4	FO-0339
Ford	Saveiro	FO-2980
Ford	Saveiro	FO-2990
Ford	Saveiro	FO-2287
Ford	Saveiro	FO-2970
Gurgel	Gurgel	FO-1913
Mercedes Benz	Micro ônibus	FO-5011
Mercedes Benz	Micro ônibus	FO-3356
Mercedes Benz	Caminhão	FO-8111
Mercedes Benz	Caminhão	FO-8108
Mercedes Benz	Basculante	OF-8025
Mercedes Benz	Basculante	OF-8072
Mercedes Benz	Basculante	OF-8191

serviços a órgãos públicos, vedada sua utilização em quaisquer outras circunstâncias.

9 — A utilização de veículos de serviços fora do horário normal de expediente dependerá de autorização prévia dos titulares de Secretarias, da Procuradoria Geral, do Gabinete Militar, das Administrações Regionais, dos Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e Fundações.

9.1 — O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de transporte de paciente, coleta de lixo e socorro de veículos oficiais.

10 — Os veículos oficiais somente poderão circular fora da área do Distrito Federal quando autorizados.

10.1 — Excetuam-se do disposto neste item os veículos de representação.

11 — A competência para conceder a autorização de que trata o item anterior é do Secretário de Administração.

12 — As autorizações para circular fora do horário normal de expediente e fora da área do Distrito Federal serão emitidas em formulários próprios, conforme estabelecido pela Portaria nº 60, de 16 de novembro de 1987.

12.1 — Para efeito de controle, o encaminhamento da 2ª Via da autorização, à Coordenação do Sistema de Transportes Internos, deverá ser feito no prazo de 24 (vinte quatro) horas após sua emissão.

12.2 — A autorização de que trata este item terá prazo de validade restrito ao período do evento.

**CAPÍTULO III
DA ARMAZENAGEM E DO
ABASTECIMENTO**

13 — A armazenagem de combustível e o abastecimento dos veículos oficiais serão feitos nos postos do Sistema de Transportes Internos do Distrito Federal.

13.1 — Excepcionalmente o Secretário de Administração poderá autorizar a armazenagem e o abastecimento em outras dependências.

14 — O abastecimento dos veículos oficiais será efetuado, mediante apresentação de formulário próprio, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 18:00 horas.

14.1 — A limitação contida neste item não se aplica aos veículos de representação, de transporte de paciente e coleta de lixo.

**CAPÍTULO IV
DO RECOLHIMENTO**

15 — Os veículos de serviços serão recolhidos diariamente, na região administrativa em que prestam serviços.

15.1 — Os veículos do Grupo VR poderão ser recolhidos nas localidades em que residem seus condutores.

16 — Para os fins de que trata o item anterior são os seguintes os locais de recolhimento:

I — Plano Piloto — Coordenação do Sistema de Transportes Internos ou Serviços Autônomo de Limpeza Urbana;

II — Núcleo Bandeirante — Pátio do Depósito de Material da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

III — Gama — Posto de Abastecimento da Administração Regional do Gama;

IV — Taguatinga — Posto de Abastecimento da Administração Regional de Taguatinga;

V — Brazlândia — Posto de Abastecimento da Administração Regional de Brazlândia;

VI — Sobradinho — Posto de Abastecimento da Administração Regional de Sobradinho;

VII — Planaltina — Posto de Abastecimento da Administração Regional de Planaltina;

VIII — Setor Residencial, Indústria e Abastecimento — Pátio do CA-VE — Administração Regional do Guará;

IX — Ceilândia — Posto de Abastecimento da Administração Regional de Ceilândia;

X — Outros locais que venham a ser autorizados pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos.

16.1 — Mediante justificada comprovação, o Coordenador do Sistema de Transportes Internos poderá, excepcionalmente, dispensar de recolhimento veículos classificados no Grupo VS2.

16.2 — A CSTI manterá controle do recolhimento pelos locais de que trata este item.

17 — A Coordenação do Sistema de Transportes Internos manterá veículo de plantão para transporte de motoristas que, por necessidade de serviço, venham a recolher suas viaturas após o horário normal de expediente.

**PORTARIA Nº 18 DE 20 DE
ABRIL DE 1990**

Dispõe sobre a classificação e utilização de veículos oficiais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o artigo 11, do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990.

R E S O L V E:

1 — As atividades de transportes internos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, serão reguladas pela presente Portaria.

**CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO E
IDENTIFICAÇÃO**

2 — Os veículos oficiais da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas classificar-se, quanto ao fim, em 02 (duas) categorias:

I — Veículos de Representação (VR);
II — Veículo de Serviço (VS).

3 — Os veículos de representação são os destinados ao Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

4 — Os veículos de serviço são enquadrados nos seguintes grupos:

I — VS1 — veículos destinados ao transporte de servidores, exclusivamente em objeto de serviço, para a realização de atividades externas.

II — VS2 — veículos destinados a atividades específicas, tais como: transporte de paciente, transporte de carga e abastecimento, coleta de lixo, transporte de material, fiscalização, socorro mecânico, terraplenagem e semelhantes, com potência compatível com as características do serviço.

5 — Os veículos de representação destinados ao Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado terão placas especiais, face ao que dispõe o parágrafo único, do artigo 95, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 72.294, de 24 de maio de 1973.

5.1 — Os demais veículos serão identificados por placas brancas.

6 — Os veículos oficiais serão, ainda, identificados através das cores, assim definidas:

I — Veículo de representação — cor preta;
II — veículos de serviço — cor branca.

6.1 — A padronização das cores, de que trata este item, em relação à frota atual, será processada à medida em que forem sendo realizadas reformas nas respectivas viaturas.

6.2 — Os veículos do Departamento de Estrada e Rodagem — DER e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU terão cores próprias.

7 — Os veículos de serviço terão pintados nas portas dianteiras, em cor verde, o Brasão do Distrito Federal e os dizeres: "DISTRITO FEDERAL — USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

**CAPÍTULO II
DO USO DE VEÍCULOS**

8 — Os veículos oficiais serão usados exclusivamente para prestação de

Brasília, 23 de abril de 1990

Parágrafo único — O disposto neste item aplica-se apenas às viaturas recolhidas na Coordenação do Sistema de Transportes Internos, sendo o transporte efetuado até a Rodoviária.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

18 — A fiscalização do uso de veículos oficiais será exercida pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos e setoriais.

18.1 — A Coordenação do Sistema de Transportes Internos fornecerá aos setoriais os instrumentos necessários ao exercício da fiscalização.

19 — Ficam os condutores de veículos oficiais obrigados a apresentarem a autorização de tráfego, quando solicitadas pela fiscalização.

20 — Os veículos que trafegarem em desacordo com as disposições desta Portaria estarão sujeitos ao recolhimento, e o responsável, penalizado na forma da legislação vigente.

CAPÍTULOS VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 — Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidores admitidos para essa finalidade.

21.1 — Ficam canceladas as atuais autorizações especiais expedidas para conduzir veículos oficiais e proibidas a expedição de novas.

22 — As normas constantes desta Portaria não se aplicam aos veículos utilizados pela área militar, de segurança pública e de Segurança do Governador que terão normas próprias.

23 — Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração.

24 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HILDA TURNES PINHEIRO BERTAZI, matrícula nº 30.106-X, do Emprego em Comissão de Gerente Normativa de Car-

gos e Salários, Código DAS-101.3, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria, a partir de 16 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MEIRE MOHN, matrícula nº 31.115-4, Assessora-GNCS/CNSRH para responder pela Gerência Normativa de Cargos e Salários, Código DAS-101.3, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria, a partir de 16 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.580/84,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ OSEAS DOS SANTOS, matrícula nº 12.211-4, no Cargo de Assistente, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.383/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DE LIMA, matrícula nº 14.192-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.801/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ANILTON RIBEIRO LIMA, matrícula nº 15.033-9, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 25 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.334/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ACI TAVEIRA MEYER, matrícula nº 07.026-2, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

Departamento de Administração de Pessoal

Seção de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1990

PROCESSO: 131.001.065/90
NOME: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, Motorista Oficial, matr. 741-2

AVERBA: 333 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 16.12.59 à 30.03.61 (interpolado), contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 060.00.337/90
NOME: JOSÉ CARDOSO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matr. 5.689-9

AVERBA: 1783 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.06.55 à 24.08.60 contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 040.001.395/90
NOME: ALEXANDRE COSTA AYRES, Auditor Tributário, matr. 7.835-2

AVERBA: 1265 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.12.60 à 18.05.64 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.211/90
NOME: ARGÊNIA HAICKEL ABDALA, Analista de Orçamento, matr. 8.815-3

AVERBA: 1630 dias prestados a Prefeitura Municipal de Timbiras-Estado do Maranhão, no período de 15.07.61 à 30.12.65, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.442/90
NOME: ANA MARIA DA COSTA CARVALHO, Analista de Admin. Pública, matr. 8.819-6

AVERBA: 566 dias prestados a Fundação do Serviço Social, no período de 18.05.65 à 04.12.66, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.703/90
NOME: AURÍLIO SERGILO, Técnico de Orçamento, matr. 12.131-2

AVERBA: 1155 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.02.53, à 31.03.56 contados para afins de aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.020/90
NOME: DEUZANITA BORGES DA SILVA, Téc. de Admin. Pública, matr. 12.743-4

AVERBA: 277 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 10.06.60 à 13.03.61 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 030.004.281/90
NOME: RAIMUNDO ELEUTÉRIO GONTIJO, Téc. de Admin. Pública, matr. 13.350-7

AVERBA: 222 dias prestados ao Ministério do Exército (Tiro de guerra), no período de 28.02.48 à 06.10.48, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.000.508/90
NOME: ENEDINO MARINHO DOS SANTOS, Téc. de Finanças e Controle, matr. 14.436-3

AVERBA: 279 dias com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 13.03.59 à 16.12.59, contados para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 030.005.022/90
NOME: IVAN GOMES RIBEIRO Analista de Finanças e Controle, matr. 15.117-3

AVERBA: 274 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 01.07.53 à 31.03.54 contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.002.363/90
NOME: ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA, Téc. de Adm. Pública, matr. 27.757-6

AVERBA: 976 dias prestados ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER/DF, no período de 19.10.84 à 22.06.87, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.00.233/90
NOME: MARIA DOLORES DE AQUINO SERRA, Procurador do DF — 2ª Cat., mat. 28.832-2

AVERBA: 2.395 dias prestados ao Tribunal Regional do Trabalho — 10ª Região, no período de 02.10.81 à 02.06.88, contados para adicionais e aposentadoria. Mais 41 dias de licença médica contados só para aposentadoria. (Retifica a Ordem de Serviço de 04 de abril de 1990, por ter saído com incorreção no nome).

PROCESSO: 030.011.501/89
NOME: ANTÔNIO CLÁUDIO NOGUEIRA FONTENE, Téc. de Fin. e Controle, matr. 30.897-8

AVERBA: 30.897 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no período de 20.09.77 à 13.08.89, contados para adicionais e aposentadoria. (Retifica a Ordem de Serviço de 04 de abril de 1990, por ter saído com incorreção no nome).

GERALDO COSTA
Divisão de Pessoal
DAP/SEA

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

**PORTARIA DE 19 DE
ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º e §§ 1º, 2º e 3º do citado artigo, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIO TEIXEIRA SOARES, matrícula n° 19.882-X, Diretor da Divisão de Contabilidade, Código DAS-101.2, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Contabilidade, Código DAS-101.4, desta Secretaria, a partir desta data, por motivo de vacância do cargo.

Brasília, 19 de abril de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**Coordenação do Sistema
de Administração
Patrimonial**

**ORDEM SE SERVIÇO DE 16 DE
ABRIL DE 1990**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1.983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 30.839-0, Código TFC-III-1ª, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro de Móveis e Semoventes, Código DAI-111.3-M, da Divisão de Registro e Controle — DRC/COSAP/SEF.

Brasília, 16 de abril de 1990

ADENOR DE OLIVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 18.04.90, Pág. 11)

PROCESSO N°: 030.000.964/90
INTERESSADO: NÉLIA MEDEIROS BRITO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e do disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 5.675,39 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), em favor de NÉLIA MEDEIROS BRITO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para os fins pertinentes.

Brasília, 30 de março de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 170.000036/90
INTERESSADO: CELIOMAR PEREIRA DA SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 7.654,61 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos), em favor de CELIOMAR PEREIRA DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.000083/90
INTERESSADO: ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.044,31 (dois mil, quarenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos), em favor de ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 060.001001/89
INTERESSADO: ADMILSON VARGAS E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 4.475,70 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), em favor de ADMILSON VARGAS E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.000553/90
INTERESSADO: MARIA MOURA DA SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 4.186,65 (quatro mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), em favor de MARIA MOURA DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 132.000194/90
INTERESSADO: GILBERTO SILVA DINIZ E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 452,45 (quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), em favor de GILBERTO SILVA DINIZ E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.001417/90
INTERESSADO: MARLENE FRATINI E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr\$ 3.547,04 (três mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e quatro centavos), correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 050.000748/90
INTERESSADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 185.959,15 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e quinze centavos), em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo a Secretaria de Segurança Pública para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 053.001135/89
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 3.862,67 (três mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 050.000296/90
INTERESSADO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 831,57 (oitocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), em favor de PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo a Secretaria de Segurança Pública para as providências de sua

alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.003736/90
INTERESSADO: HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.168,66 (hum mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor de HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.004027/90
INTERESSADO: DENIZE MOREIRA RIZÉRIO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 6.895,72 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), em favor de DENIZE MOREIRA RIZÉRIO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.004030/90
INTERESSADO: MARCO AURELIO CUNHA VILANOVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 10.588,03 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e três centavos), em favor de MARCO AURELIO CUNHA VILANOVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 003/88-SDS, de 30 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar AUGUSTINHO JOSÉ DE MARCENA, matrícula n° 01.041-3, Auxiliar de Administração Pública, Padrão IV, Classe única, Referência IV Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ISAIAS DA SILVA ARAÚJO, matrícula n° 16.724-X, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Gerência de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09.04. a 08.05.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 19 de abril de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM
SOUZA BITTAR

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR EDSON DOS SANTOS, Ascensorista, matrícula 7045-9, Ref. 03, para substituir RUBENS NERY DE OLIVEIRA, Encarregado de Turno de Serviço, matrícula 6884-5, Símbolo EC-27, por motivo, férias, no período de 02.04 a 21.04.90

Brasília-DF, 30 de março de 1990

ENÉAS CAMARGO NEVES

INSTRUÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, Advogado, matrícula 0769-2, Re. EP-51, da Tabela de Empregos Permanentes, órgão FSSDF, para o exercício de Assessor, Símbolo EC-04, da Procuradoria Jurídica.

Brasília-DF., 09 de abril de 1990

ENÉAS CAMARGO NEVES

INSTRUÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR SAVIO VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 3864-4, Ref. 25, para substituir WILMA APARECIDA DA SILVA, Secretária III, do CDS/Brazlândia, matrícula 2393-0, Símbolo EC-26, por motivo de licença gestante, no período de 19.03 a 16.07.90

ENÉAS CAMARGO NEVES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" N° 003, DE 18 DE ABRIL DE 1990

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO — GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, no uso da atribuição que lhe é atribuída pelo art. 38, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, e considerando o Parecer n° 011/90 do Serviço Jurídico, às fls. 08/10, do processo n° 094.000.595/90,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias o servidor VALDOMIRO BENEDITO DA ABADIA, matrícula n° 81.630-2, Gari, LP/03, lotado na Seção de Conservação e Reparos, pelas suas constantes faltas injustificadas ao serviço, conforme consta do processo supracitado.

A presente suspensão deverá ser cumprida nos dias 23, 24 e 25 de abril de 1990.

Brasília, 18 de abril de 1990

FRANCISCA MINAKO ARAKE
MARTINS
Diretora

ORDEM DE SERVIÇO DE "SLU" DE 17 DE ABRIL DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1° do artigo 1°, e item IV do Artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o servidor FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, matrícula n° 81.547-0, Técnico de Equipamento de Limpeza II, Referência LP-10, da TESLP/SLU, para SUBSTITUIR a servidora ELIANA MATOZINHO SOARES DE ALMEIDA, matrícula n° 30.913-3, Chefe da Seção de Contabilidade, DAI-111.3 do QP/SLU, no período de 16.04 a 20.04.90, por motivo de Licença Médica.

Brasília, 17 de abril de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

Superintendente-Interina

Departamento de Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, RUTH CALASANS DA SILVA COSTA, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 4362-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO NONATO PINHEIRO, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 16.04 a 15.05.90.

Brasília, 17 de abril de 1990

ELIANE RANGEL SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo

Senhor Secretário através da Portaria n° 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo aposentadoria ocorrida em 10.04.90, AVELINO RODRIGUES SOARES, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula n° 16.234-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 17 de abril de 1990

ELIANE RANGEL SILVEIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8° e seus Parágrafos, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JORGE JUMITI MIURA, Assessor do Secretário de Transportes, matrícula 29.989-8, Código DAS.102.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Diretor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Código DAS-101.4, por motivo de vacância do Cargo desta data até a designação de novo titular.

Brasília-DF, 17 de abril de 1990

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CÂNDIDO BALBINO DE SOUZA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 10.332-2, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Fe-

deral, para substituir ANTONIO LOPES DA CUNHA, Encarregado da Turma de Fiscalização do Guará da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, matrícula 17.068-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 1990.

Brasília-DF, 18 de abril de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR HÉLIO LOPES DOS SANTOS, Professor, matrícula n° 77.923-7, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 17 de abril de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2° da Portaria de 28.03.89 — SAP/DF. (DODF de 28.03.89)

RESOLVE:

Art. 1° — Designar para integrar o Grupo Executivo de Irrigação e Drenagem — GEID, os seguintes servidores:

— RAFAEL CARVALHO DE ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n° 92.996-4/FZDF;

— CARMEM LÚCIA LEITE ANDRADE, Engenheira Agrônoma, matrícula n° 93.954-4/FZDF;

— NORMA MARIA LOUREIRO DIOGENES, Engenheira Agrônoma, matrícula n° 93.982-X/FZDF;

— EDSON DE REZENDE FILHO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n° 94.165-4/FZDF;

— CARLOS MONCAIO DA SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo, matrícula n° 141-4/EMATER/DF;

— ALBINO DOMINGOS PACHECO, Desenhista, matrícula n° 139-2/EMATER/DF;

Art. 2° — A Coordenação Geral do GEID fica a cargo da servidora CARMEM LÚCIA LEITE ANDRADE.

Art. 3° — O GEID subordina-se, diretamente ao Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 4° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação ao servidor GERALDO AGUIAR DA SILVA, matrícula n° 12.959-3, Técnico de Administração Pública, Ref. 08-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 1° de abril de 1990.

Brasília, 17 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA RAVARES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a" da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, em consonância com o artigo, 40, item III, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a AGAMENON BATISTA DE ALMEIDA, matrícula n° 21.017-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 20 de abril de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
SubstitutoORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE
ABRIL DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo, 40, item III, § 1° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a ADALBERTO DA COSTA VELOSO, matrícula n° 20.202-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 20 de abril de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
SubstitutoORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE
ABRIL DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo, 40, item III, § 1° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a OSCAR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula n° 20.518-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 20 de abril de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
SubstitutoSECRETARIA DO
TRABALHOPORTARIA DE 20 DE
ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS HENRIQUE BERNARDI PEREIRA da Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa para Assuntos Sindicais.

Brasília-DF, 20 de abril de 1990

ALEXANDRE GONÇALVES

PORTARIA DE 20 DE
ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 19, do Regimento

aprovado pelo Decreto n° 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

NOMEAR SYLVIA BARBOSA CAMPOS, com licenciatura em Letras Modernas Português e Inglês, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa para Assuntos Sindicais.

Brasília-DF, 20 de abril de 1990

ALEXANDRE GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N° 090, DE 18 DE
ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07, de 18 de agosto de 1987, combinado com o art. 60 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução n° 10, de 10.09.86, e o que consta do Processo n° 1434/88,

RESOLVE:

Art. 1° — Delegar competência ao Diretor-Geral de Administração para a prática dos seguintes atos administrativos:

I — Conceder salário-família;

II — Autorizar a inscrição de dependentes para fins de assistência médica interna e complementar nos casos previstos no art. 20 da Resolução n° 14/78;

III — Autorizar a averbação e conceder adicional por tempo de serviço decorrente de cargos e empregos do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal;

IV — Conceder a vantagem pessoal prevista na Lei n° 6.732/79, relativa a período aquisitivo computado no exercício, neste Tribunal, de cargo em comissão, função de confiança e encargo, e que não envolva situações de reclassificação;

V — Homologar licenças médicas e autorizar afastamentos compulsórios previstos em legislação especial;

VI — Autorizar o gozo de licença especial já deferida;

VII — Designar servidores para exercerem, em substituição de caráter não eventual, funções de confiança ou encargos;

VIII — Autorizar a utilização do horário especial de que trata a Portaria n° 235/79;

IX — Autorizar o fornecimento de certidão de tempo de serviço e outras certidões funcionais, na forma prevista na legislação vigente;

X — Assinar Contratos de trabalho e carteiras de trabalho e previdência

social de servidor admitido, assim como a respectiva baixa quando da rescisão contratual;

XI — Autorizar a realização de despesa, com dispensa de licitação, os casos previstos no art. 29, incisos II, IX, XI e XIII e § 1° do Decreto n° 10.996/88;

XII — Conceder suprimento de fundos para a realização das despesas discriminadas no art. 3° e no limite previsto no art. 4°, todos da Resolução n° 18, de 12.12.81,

XIII — Aplicar ou relevar sanções a fornecedores inadimplentes, previstas no art. 106, inciso I, II e § 1° do Decreto n° 10.996/88;

XIV — Reconhecer dívidas, por exercícios anteriores, de despesas autorizadas e de direitos reconhecidos pelo Diretor-Geral da Administração em decorrência de delegação de competência;

XV — Supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Informática e Processamento de Dados, previstas no art. 10 de Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução n° 10, de 10.09.86;

XVI — Decidir quanto à aplicação da pena disciplinar de suspensão, de até 3 (três) dias, a funcionários e servidores lotados na área de Diretoria-Geral de Administração;

XVII — Autorizar a devolução de documentos, a pedido de interessados, quando dispensáveis à apreciação de processos, nos casos em que a matéria seja de competência da Diretoria-Geral de Administração, mantendo-se nos autos cópias das peças devolvidas;

XVIII — Autorizar o fornecimento de cópias, quando requeridas diretamente pela parte interessada, em processos sujeitos à apreciação do Tribunal;

Parágrafo Único — Aos Inspetores do Controle Externo fica, também, delegada a prática constante dos itens XVII e XVIII deste artigo, nas áreas de suas respectivas competência.

Art. 2° — Para a execução dos atos administrativos ora delegados, a Diretoria-Geral de Administração utilizará os formulários constantes dos Anexos I a VI da Portaria n° 132/88.

Parágrafo Único — O Diretor-Geral de Administração poderá, a qualquer tempo, promover a atualização dos referidos formulários, visando aprimorar procedimento de ordem prática.

Art. 3° — A Diretoria-Geral de Administração apresentará à presidência, trimestralmente, relatório descritivo das atividades ora delegadas.

Art. 4° — Fica revogada a Portaria n° 355, de 29 de dezembro de 1989. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31.12.1990.

Brasília, 18 de abril de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2637a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 06 dias do mês de março de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2636a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do Ofício nº 14/90-PG/PG, pelo qual a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS comunica que assumiu a Procuradoria-Geral, a partir do dia 05 do corrente, em razão do afastamento do titular Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, em gozo de férias.

JULGAMENTOSRELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0862/75 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM ANTÔNIO ALICÍNIO DA SILVA;

PROCESSO Nº 0925/75 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOÃO DE CASTRO FILHO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios.

PROCESSO Nº 0706/87 - Contrato nº 102/86 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma CBR - Engenharia e Comércio Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (O.E. nº 031/90/GAB/SES) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 2214/89; b) ordenar à TERRACAP que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a diligência consubstanciada no Ofício GP nº 2213/89, uma vez que o prazo anteriormente fixado pela Corte expirou-se em 22.01.90.

PROCESSO Nº 1375/85 - Reforma, já julgada legal, do Soldado BM SEBASTIÃO SENNA DUTRA. Aos autos juntou-se retificação, em cumprimento de decisão judicial, dos proventos da reforma.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do ato de fls. 154-155, bem como do Abono Provisório de fls. 156, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 2574/88 - Aposentadoria da servidora INES MARIA DE SAMPAIO TABAJARA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0258/89 - Notas de empenho de nºs 133-142 e 228/89-RA-II.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0718/89 - Relatório de inspeção programa da levada a efeito nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 100-106, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1023/89; b) dispensar a cobrança dos juros de mora imputada aos responsáveis nominados na alínea b do referido voto

a fls. 111; c) recomendar à CEASA-DF que atente para a cobrança dos juros de mora nos processos de ressarcimento de débitos; d) suspender o sobrestamento do julgamento das contas da CEASA-DF, relativas ao exercício de 1988, uma vez que as pendências contidas na alínea "b", item II, do Ofício GP nº 1023/89 foram resolvidas; e) determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para verificação do efetivo cumprimento das determinações contidas no Ofício GP nº 1023/89.

PROCESSO Nº 0768/89 - Aposentadoria da servidora NILZA GOMIDE DE ARAÚJO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal observar atentamente o prazo estabelecido no art. 50 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 0807/89 - Convênio nº 002/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º, 2º e 3º termos aditivos ao citado convênio nº 002/89, bem como das NEs de nºs 035, 084 e 133/89-RA-IV, considerando correta a classificação das despesas a que elas se referem; b) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2281/89 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre do exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos Ofícios de nºs 001/89-GAB-SCE e 178/89-DAG e dos documentos que os acompanham, com relevação da falha apontada na instrução, considerar cumprida a diligência ordenada na letra a, item I, do Ofício GP nº 2361/89; b) determinar à entidade que envie a esta Corte, no prazo de 20 (vinte) dias, relação das incorporações havidas no 1º trimestre de 1989, no valor de NCz\$2.250,00; c) reiterar os termos do item II, do Ofício GP nº 2.361/89.

PROCESSO Nº 2865/89 - NE nº 113/89-DL-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 546/89, bem como das NEs relacionadas a fls. 19, considerando correta a classificação das despesas a que elas se referem; b) relevando a falha apontada na instrução, devolver os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3240/89 - Contrato nº 045/89 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Lemma Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do ajuste e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3605/89 - Pensão militar concedida a ALZIRA SANTOS DE SOUZA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0113/90 - Termo de Comodato nº 004/89 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Artesãos de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder à FSS-DF o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que substitua o comodato nº 004/89 por um dos institutos de direito administrativo — autorização de uso, permissão de uso ou concessão de uso — segundo as exigências do interesse público, observadas as normas jurídicas inerentes a cada instituto e encaminhe a esta Casa a comprovação da adoção de tais medidas.

PROCESSO Nº 0158/90 - Ata da 225a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das mencionadas atas, decidiu determinar à CEB que, no prazo de 50 (trinta) dias, envie a esta Corte documentos idôneos que comprovem ter sido a aquisição do material de que trata o CPFM — 041/88 revestida de todas as formalidades legais pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0743/75 - Alteração dos atos de reforma e de revisão de proventos do Cabo PM JESSÉ VIEIRA MACHADO, já julgados legais por esta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legais os Decretos de 07.08.89 e de 07.12.89, o primeiro tornando sem efeito o de 16.03.82 e alterando o de 02.06.70, concernentes à inativação em tela, e o segundo tratando da revisão de proventos; b) considerar também corretos os valores dos proventos acertados e estipulados nos Abonos Provisórios de fls. 152 e 153 em substituição aos de fls. 39 e 119.

PROCESSO Nº 0749/75 - Alteração do ato de reforma do Cabo PM NELSON MUTTI ROCHA, visando a inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo sua decisão prolatada na sessão de 03.04.79, considerou legal o Decreto de 13.10.89, que alterou o de 09.08.71, assim como correto o valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 61-62, substituindo o de fls. 33.

PROCESSO Nº 2315/87 - Contrato nº 007/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 7ª. etapa de fiscalização e controle do custo do pacto; b) determinar à Administração Regional de Ceilândia que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta a esta Corte cópia do Termo de Recebimento Definitivo das obras referentes ao mencionado ajuste.

PROCESSO Nº 1781/88 - Convênio nº 034/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 773/89-AUD/PRES, bem como dos termos de recebimento definitivo dos serviços relativos aos contratos de nºs 512, 513 e 514/88, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1688/89; b) determinar à NOVACAP que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe à Corte o termo de recebimento definitivo concernente ao Contrato nº 541/88 firmado com a firma SERSAN - Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda.; c) reiterar à NOVACAP os termos do item III do Ofício GP nº 1688/89, concedendo novo prazo de 10 (dez) dias para seu cumprimento e alertando para o disposto no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3684/88 - Contrato nº 023/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda/Administração Regional de Planaltina, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 3ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento também do Ofício nº 340/89-GAB/RA-VI, considerando não cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 2014/89; c) em consequência, reiterar à RA-VI os termos do mencionado Ofício GP nº 2014/89, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento da diligência nele contida, alertando-a para o disposto no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3688/88 - NE nº 485/89-SEF e outras;

PROCESSO Nº 0932/89 - NE nº 533/89-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 2336/89 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA JACIRA DE MELO LIMA e outro.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 2368/89 - Contrato s/n celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal/Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF e a XEROX - Industrial e Comercial S/A. Aos autos juntou-se expediente da FUNAP/DF (Ofício nº 413/89-FUNAP-DF) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, com relevância da falha apontada na instrução, considerando satisfatoriamente cumprida a determinação plenária do dia 07.11.89; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3037/89 - Aposentadoria do servidor GERDE NAHÁS SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3481/89 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado balancete, com relevância da falha apontada na instrução, recomendar à TCB que observe o prazo estipulado no inciso II do art. 11 do Ato Regimental nº 9/80; b) recomendar ainda à TCB que faça constar nas conciliações bancárias as datas em que foram efetuados os lançamentos pendentes de regularização; c) solicitar à TCB, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) informações sobre os valores contabilizados nas contas "Adiantamento a Terceiros" e "Multas por Descumprimento de Prazo de Pagamento", cujos saldos são, respectivamente, de NCz\$336.408,39 e NCz\$72.722,14; 2) que encaminhe a relação de suprimentos concedidos e das comprovações apresentadas, de que trata a letra d, inciso II, art. 11, do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3526/89 - Balancete da BRB-DATACRED - Sistema de Processamento de Dados Ltda., referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do mencionado balancete.

PROCESSO Nº 3569/89 - Pensão militar concedida a CLEUSA NERI DOS SANTOS e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3807/89 - NE nº 279/89-TUR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0505/90 - NE nº 1449/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0304/89 - Aposentadoria da servidora DEUSALINA MAIA DA COSTA;

PROCESSO Nº 0474/89 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM ALVES RODRIGUES;

PROCESSO Nº 0574/89 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DA FONSECA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0532/89 - Aposentadoria do servidor MOYSES CAROLINO FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1732/89 - Primeiro termo aditivo ao Convênio nº 033/89 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias do Desenvolvimento Urbano e da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora

dora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 3018/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Taguatinga para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência para que a RA-III, no prazo de 30 (trinta) dias: a) reveja os cálculos efetuados por ocasião dos pagamentos procedidos aos servidores nominados a fls. 04-06, a título de abono pecuniário e vantagem de 1/3 instituída pelo art. 7º, item XVII, da Constituição Federal; b) seja providenciado o emplaquetamento dos bens tombados sob nºs 18.402, 91.373 e 29.589, bem como justifique a não localização de uma chave de roda tipo cruzeta para automóvel, que se encontrava sob a responsabilidade da STAS - Borracharia; c) justifique o atraso do pagamento da conta telefônica, o que implicou em cobrança de multa; d) justifique também a forma como vem calculando o pagamento do abono pecuniário e da gratificação de 1/3 das férias prevista na Constituição Federal; considerando que a diferença encontrada nos cálculos é bastante significativa.

PROCESSO Nº 3181/89 (apenso: processo nº 2401/89) - Balancete da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento, relativo ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do balancete, com relevação da falha apontada na instrução, decidiu advertir à PROFLOSA para as sanções previstas no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3242/89 - Contrato nº 014/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Construtora Burity Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do ajuste; b) solicitar à FEDF que promova a rerratificação do contrato, para alterar a cláusula nove, substituindo-se a referência aos artigos 67 e seguintes do Decreto nº 4507, de 26 de dezembro de 1978, pelos artigos 106 e seguintes do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, dentro do prazo de vigência do contrato.

PROCESSO Nº 3248/89 - NE nº 871/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à NE de nº 1011/89-PMDF; b) incluir o processo em inspeção programada para que seja examinada a emissão da NE nº 1011/89, com dispensa de procedimento licitatório.

PROCESSO Nº 3303/89 - NE nº 127/89-PRG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto às NEs de nºs 122 e 123/89; b) solicitar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que justifique a realização dos dispêndios especificados nas notas de empenho de nºs 122 e 123/89 com dispensa de licitação, já que se trata, em ambos os casos, de serviços da mesma natureza e no procedimento adotado há indício de parcelamento de despesa com vistas a evitar a realização de licitação.

PROCESSO Nº 3330/89 - Contrato nº 013/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CONTRAL - Construções e Reformas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do ajuste; b) recomendar à FEDF a estrita observância, do restante, do prazo de 10 dias para publicação de contratos e aditivos, nos termos do artigo 82 do Decreto nº 10.996/88.

PROCESSO Nº 3391/89 - Balancete do Banco de Brasília S/A, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado balancete.

PROCESSO Nº 3557/89 - NE nº 231/89-TUR e outras;

PROCESSO Nº 3600/89 - NE nº 944/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 3767/89 - NE nº 1165/89-SSP-DF e outras;

PROCESSO Nº 3773/89 - NE nº 056/89-SFi/SEA e outras;

PROCESSO Nº 3779/89 - NE nº 148/89-SES e outras;

PROCESSO Nº 0391/90 - NE nº 1399/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0416/90 - NE nº 1348/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0502/90 - NE nº 1313/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0503/90 - NE nº 1331/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0504/90 - NE nº 1370/89-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3573/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5ª. Inspeção de Controle Externo na Administração Regional de Brazlândia para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da citada inspeção; b) recomendar à Administração Regional de Brazlândia que envie esforços junto à Divisão de Controle de Imóveis - SEA, no sentido de agilizar o encaminhamento das contas de água e luz à Regional, evitando, assim, o atraso no recolhimento das taxas de rateio dos usuários; c) assinar prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Administração encaminhe ao Tribunal o resultado das providências adotadas quanto à regularização da metragem dos Boxes do Terminal Rodoviário, para efeito de cobrança de taxa de ocupação por terceiros.

PROCESSO Nº 3589/89 - Reforma do Soldado PM SEBASTIÃO MARIN DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3737/89 - Reforma do 3º Sargento BM JOSÉ RIBAMAR CASTRO SOUZA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 3606/89 - Pensão militar concedida a EDGARD COSTA PEREIRA e outros;

PROCESSO Nº 3713/89 - Pensão militar concedida à Senhora TEREZINHA GOMES VIEIRA e outros.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 129/90 - Contrato nº 097/89 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma MULTEC - Assistência e Comércio de Máquinas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do ajuste, com relevação da falha apontada, decidiu advertir a TERRACAP para as penalidades do art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0272/83 (apenso: processo nº 2206/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Complexo Escolar "A" de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, dando por cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1529/89, determinou o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade do ex-servidor nominado a fls. 111.

PROCESSO Nº 0513/86 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil em cumprimento à determinação contida no Ofício GP nº 1806/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a fim de que a NOVACAP, no prazo de 15 (quinze) dias, informe e comprove a data em que o Sr. Luiz Grato David devolveu o imóvel de que foi ocupante, em razão de vínculo funcional, sito no "Acampamento Pacheco



Fernandes", Casa nº 04, visto que o interessado, nas alegações de de fesa produzida no processo de tomada de contas especial, afirma ter desocupado a referida unidade habitacional bem antes de junho de 1985.

PROCESSO Nº 1345/88 (apenso: processo nº 3017/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000093/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa de fls. 40-42, apresentada por Robson Carvalho de Lima, para, no mérito, negar-lhe provimento, com a consequente imputação do débito, no valor de NCz\$614,64 (setembro/89), ao referido servidor; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida, atualizada na forma regimental, a partir do mês de outubro de 1989; c) ao tomar conhecimento do comprovante do recolhimento efetuado pelo servidor nominado na alínea c do referido voto a fls. 57, considerá-lo quite com a SAB no tocante ao débito que lhe foi imputado na tomada de contas especial em causa, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade.

PROCESSO Nº 1378/88 (apenso: processo nº 2324/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 23 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa de fls. 23-24, apresentada pelo servidor MANOEL PINTO DE SOUZA para, no mérito, negar-lhe provimento, imputando-se ao referido agente, em consequência, o débito apurado na tomada de contas especial, pendente de atualização na forma regimental; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a notificação do nominado responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a importância devida.

PROCESSO Nº 1483/88 (apenso: processo nº 3360/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.022386/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, dando por cumprida a diligência de que trata o Ofício GP nº 826/89, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado no referido voto a fls. 37 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1654/89 (apenso: processo nº 2870/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.042109/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu solicitar à FHDF que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se a firma Assist-Médico Hospitalar efetuou a reposição da peça danificada, conforme responsabilidade apurada no processo nº 061.042109/89, ou, em caso negativo, quais as providências adotadas objetivando a regularização da pendência.

PROCESSO Nº 2069/89 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 054.000157/89;

PROCESSO Nº 2197/89 - (apenso: processo nº 152.001070/89) - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2597/89 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 054.000411/89.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2070/89 (apenso: processo nº 3129/89) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 054.000184/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu devolver o apenso processo à origem, a fim de que a PMDF, no prazo de 15 (quinze) dias: a) faça a juntada aos autos de cópia da portaria de designação da comissão de tomada de contas especial, bem como esclareça se ouviu o servidor nominado na alínea a do referido voto a folhas 06, devendo, em caso afirmativo, juntar o documento referente a esse fato; b) justifique o atraso na entrega da tomada de contas especial à Corte, à vista do disposto no art. 39 do Ato Regimental nº 9/80; c) esclareça o tipo, a natureza e as circunstâncias da "atividade operacional" da qual resultou o desaparecimento da arma.

PROCESSO Nº 2146/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ordenou diligência preliminar, a fim de que a 3a. e 5a. Inspetorias de Controle Externo manifestem-se a respeito de eventuais pendências que possam refletir na apreciação da matéria.

PROCESSO Nº 2349/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ordenou diligência preliminar, a fim de que a 3a. e 5a. Inspetorias de Controle Externo manifestem-se a respeito de eventuais pendências que possam refletir na apreciação da matéria.

PROCESSO Nº 2658/89, com os Ofícios de nºs 146/89-DE-FHDF, 051/90-GAB/SES e 065/90, pelos quais a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos constantes do processo nº 061.005580/89, conforme comunicação feita através do Ofício nº 123/89-DE-FHDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos citados expedientes, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) determinar à FHDF a imediata remessa à Secretaria da Fazenda, caso ainda não o tenha feito, da referida tomada de contas especial, sob pena de incorrer o responsável ou responsáveis nas sanções dos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 2690/89 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Administração Regional de Planaltina, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobre o andamento dos autos, até solução final das pendências versadas no processo nº 2818/88, devendo a 1a. Inspetoria de Controle Externo promover a audiência da 3a. e 5a. Inspetorias de Controle Externo, para dizerem acerca da existência, ou não, de pendência em suas áreas de atuação, que possa ter reflexo no julgamento das contas em exame.

PROCESSO Nº 3374/89 - NE nº 136/89-ST e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

REALTADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0071/86 (apensos: processos de nºs 1720/88 e 1011/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à 2a. inspetoria de Controle Externo que realize inspeção especial junto a unidades próprias da FEDE, responsáveis pela implantação do Sistema de Informática no Ensino de 1º Grau, visando obter informações pormenorizadas sobre: a) a guarda e conservação dos equipamentos destinados à implantação do referido Sistema de Informática, identificando possíveis responsáveis pelos bens desaparecidos; b) as razões específicas da não utilização dos equipamentos em referência; c) os motivos que determinaram a demora no encaminhamento da citada tomada de contas especial a esta Corte de Contas.

PROCESSO Nº 1258/86 (apenso: processo nº 3320/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de

bens, verificado no CDS de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação acostada a fls. 212/219 do processo apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1247/89; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2439/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000180/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 101-104, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1459/89; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado na alínea b da referida proposta a fls. 113 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0266/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.003958/88;

PROCESSO Nº 1846/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelos fatos noticiados no processo nº 040.001310/89;

PROCESSO Nº 2563/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do DF para apurar responsabilidade pelos fatos noticiados no processo nº 050.000979/89;

PROCESSO Nº 2813/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 3015/89 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo nº 136.000469/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0279/89 (apenso: processo nº 2078/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Setor Pedagógico do Centro de Orientação, Integração e Apoio ao Menor e Família - COMEIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação das servidoras nominadas no item I da referida proposta a fls. 27 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2475/89 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 054.000370/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, considerar o servidor nominado no item 2 da referida proposta a fls. 09 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3178/89, originário do Ofício nº 665/89-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal informou a Corte da instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de tickets de abastecimento, correspondentes a 445 litros de óleo diesel. Aos autos juntou-se novo expediente da FSS-DF (O.I. nº 757/89-PR e anexos) informando que foram localizados os referidos tickets.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, não subsistindo o objeto da tomada de contas especial, de-

cidu tomar conhecimento dos citados expedientes e determinar o arquivamento do processo.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA que solicitou fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido em Belo Horizonte, no dia 26 de fevereiro último, da Sra. SILVANE MARIA DIAS GONTIJO SANTOS, filha do Conselheiro NILSON GONTIJO SANTOS, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

O Senhor Presidente, em seguida, também propôs a inclusão em ata de um voto de pesar pelo falecimento — ocorrido nesta Capital —, do Dr. MAURILO MIGUEL DE CARVALHO, sogro do Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, ilustre Procurador-Geral desta Corte de Contas.

- O Tribunal aprovou os votos de pesar propostos, com as comunicações de praxe.

O Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA comunicou ao Plenário a modificação da escala de suas férias, como a seguir: o primeiro período terá início em 1º.08.90 e, o segundo, em 15.10.90.

O Conselheiro RONALDO COSTA COUTO expressou a alegria dos membros da Corte com a presença, em Plenário, da Doutora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, substituta do Procurador-Geral, Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, afastado por motivo de férias. A Doutora Márcia foram unânimes os votos de profícua participação nos trabalhos do Plenário.

Às 18:17 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

**ATAS,
CONTRATOS
CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA GERAL
DELEGACIA DO M.F. NO DF**

**RETIFICAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

CONTRATO — transporte coletivo de funcionários do Ministério da Fazenda/DF.

Retifica-se o número da Concorrência publicada às páginas 16 do Diário Oficial do DF de 18.04.90, conforme abaixo:
"ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA nº 3.002/90"
LEIA-SE: CONCORRÊNCIA nº 3.001/90".

Mantidas as demais condições do Aviso.

Brasília-DF, 18 de abril de 1990

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Presidente — CPL

**EDITAIS
AVISOS E
DECLARAÇÕES**

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E
INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE
PSICÓLOGO**

AVISO Nº 016/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 026/87-IDR,

Brasília, 23 de abril de 1990

publicado no DODF nº 33 de 17.02.87, comunica que:

a) o resultado da Prova Dissertativa — Etapa II encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 13 horas do dia 26.04.90.

b) a vista de prova relativa à Etapa II será dada nos dias 26 e 27.04.90;

c) o prazo para recurso, de até 03 (três) dias úteis, será contado a partir do dia de afixação do resultado no Quadro de Avisos do IDR;

d) os recursos deverão ser protocolados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 26, 27 e 30.04.90, das 13 horas às 17 horas.

Brasília, 19 de abril de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO Nº 017/90 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 105/86 — IDR, publicado no DODF nº 128, de 09/07/86,

RESOLVE:

a) Prorrogar até o dia 27 de abril de 1990 o período de ENTREGA DO CRONOGRAMA da Seleção Psicológica, objeto de Aviso nº 11/90 — IDR, publicado no DODF nº 61 de 30/03/90.

b) Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no referido Aviso.

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 057/90 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 032/90 — IDR, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 1990, torna público o seguinte:

Ficam canceladas as inscrições dos candidatos, abaixo relacionados, no Concurso Público para Técnico de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano, por terem sido feitas em desacordo com o item 2.1, inciso II do Edital nº 032/90 — IDR. Ins. 0183, Nome LUIZ ANTONIO SOARES COSTA, 2612 KARLARODRIGUES DE ALMEIDA, 3662, JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA, 4013 RAIMUNDO IONALDO SOARES, 4034 LUIZ PAULO AZEVEDO BITTENCOURT

Brasília, 20 de abril de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-038/90-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO E VÁLVULAS (REGISTRO DE GAVETA), COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CÓDIGO 11.210.120.209 E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 092.001553/90.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-038/90-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 09 de maio de 1990, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 20 de abril de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidenté

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 08/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 05.06.90, lotes destinados a: comércio local; mansão; comércio: varejista, de prestação de serviço e residência; associações: beneficentes e de classe, centro médico e de pesquisas congêneres, ensino em geral (exceto superior), biblioteca, centro religioso, clínicas em geral, posto de saúde, pronto socorro, maternidade, dispensário, agências bancárias ou financeiras, centro comunitário, cultural, creche, templo religioso, laboratório, órgãos públicos (atividades permitidas para as áreas especiais das cidades-satélites); clínica veterinária; ponto de carreteiros; depósito de gás; habitação coletiva (em cidades-satélites); com omínio (para 2 a 6 residências); e outros, situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do Edital nº 08/90-Imóveis, cujos exemplares e propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa localizada no SAÍ/NORTE Bloco "F", (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 12 de maio de 1990.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas, do dia 05.06.90, no Auditório do Edifício-sede da companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimentos das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 04.06.90, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 20 de abril de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente
(Dias: 23, 24 e 25)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — SDU
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP torna

público que requereu à SEMATEC — SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação do NÚCLEO HABITACIONAL DO RIACHO FUNDO, o qual se localizará junto à Estrada Parque Núcleo Bandeirante EPNB (DF-075), entre o Quartel do Regimento de Polícia Montada do DF e a Faixa de entrada do Hospital Psiquiátrico de Brasília (ANTIGA CHÁCARA DO RIACHO FUNDO). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Brasília-DF, 20 de abril de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90-FUNAP/DF

OBJETO: Aquisição de peças originais para veículos e tratores das linhas FIAT, VOLKSWAGEN, GM, FORD, MERCEDES-BENS, AGRALLE E CBT.

DATA: 10.05.90

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Edifício-Sede da SSP-SAIN Bl. "A" 1º Andar.

EDITAL: encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado supra.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação de FUNAP/DF, através do TEL. (061) 573.1419 ou 573.2155 Ramal. 232.

Brasília-DF, 20 de abril de 1990

ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Presidente da CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

CARTA CIRCULAR Nº 002/90-MEC/CSG/DSP

A Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Adminis-

tração do Ministério da Educação, informa que realizará na sala 312, 3º Andar, Anexo II do MEC, à Via N-2, em Brasília-DF, a Tomada de Preços abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 002/90-MEC

DIA: 07 de maio de 1990, às 09:30 horas

OBJETO: Aquisição de medicamento, de interesse da DIMAT/DRH/MEC.

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA — SEMATEC

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL — RIMA do NÚCLEO HABITACIONAL DO RIACHO FUNDO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10.05.90
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Edifício-sede da SHIS, 6º andar, Brasília-DF.

Informa ainda que o RIMA está a disposição do público, nesta Secretaria localizada no endereço acima citado, no horário de 12:30 às 18:30 horas.

Brasília, 20 de abril de 1990

RUBEM FONSECA FILHO
Secretário
(Dias 23, 24 e 25)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL N° 003/90 RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA — CLASSE N° 6301.

Data: 04.05.90
Horário: 14:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Tagua-

tinga, reunir-se-à a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 12:30 às 18:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Taguatinga-DF, 18 de abril de 1990

JAIR FERREIRA MORGADO
Dir. DÁG.RA.III
(Dias: 20, 23 e 24)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI — EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em epígrafe, que por Conveniência Administrativa desta Empresa, a mesma foi adiada para às 14:30 horas do dia 27 de abril de 1990.

Brasília, 18 de abril de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

(Dias: 20, 23 e 24)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

CGC/MF N° 00037226/0001-67

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 15, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, com início às 17:00 horas do dia 30 de

abril de 1990, na sede da Empresa localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) tomar conhecimento do Relatório e examinar, para deliberação, contas, Balanço Orçamentário, Demonstrações Financeiras, Demonstrações Gerais, Pareceres do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1989;

b) eleger os membros Efetivos e Suplentes do CONSELHO FISCAL e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3º, da lei n° 6.404, de 15.12.1976;

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigo 167 da Lei n° 6.404/76;

d) assuntos diversos.

QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) alterar o artigo 6º do ESTATUTO SOCIAL da SAB;

b) eleger membro Efetivo do Conselho de Administração;

c) assuntos diversos.

Brasília, 12 de abril de 1990
A Diretoria

(Dias 19, 24 e 26)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

INCLUSÃO

1) ITEM 9.5 — A obra poderá ser contratada no todo ou em parte, em consonância com o disposto nos Artigos 7º e 8º e seus parágrafos do Decreto n° 10.996-GDF, de 26.01.88;

2) 12.3 — Os serviços só poderão ser subcontratado até o correspondente a

20% (vinte por cento) do valor do contrato, mediante prévia aprovação da NOVACAP.

ALTERAÇÃO

1) O capital mínimo exigido nos itens 2.1.1, alínea "a", 2.1.2, alínea "b" e 2.1.3.11 passa a ser de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS);

2) No item 2.1.1, alínea "a", onde se lê Inscrição no Grupo 3, Subgrupo 3.11 — Instalações Prediais — Categoria "A", leia-se: Grupo 3 — Subgrupo 3.11 — Instalações Prediais — Categoria "A" ou "B".

Brasília, 19 de abril de 1990

Engº MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

(Dias: 20, 23 e 24)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 10 e 12 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, ficam os senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, convocados para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 30/ABRIL/1990 às 11:00 horas, na sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas lote "B", S.I.A., nesta capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

a) — Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia, acompanhados dos pareceres da AUDITORIA e do CONSELHO FISCAL, relativos ao exercício de 1989.

b) — Aprovação da proposta para aumento de CAPITAL em razão da correção monetária do exercício consoante no artigo 167 da Lei 6.404.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

d) Alteração do ESTATUTO SOCIAL artigo 7º, fixação dos percentuais do Capital Social da NOVACAP, para o DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO.

e) — Criação do inciso XVIII no artigo 25 do ESTATUTO SOCIAL.

f) — Eleição de membros do Conselho de Administração.

g) — Outros assuntos de interesse geral.

Brasília, 18 de abril de 1990
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor-Presidente

(Dias 20, 23 e 24)